



DIÁRIO

República Federativa do Brasil

DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLV - Nº 109

QUINTA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO DE 1990

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 129ª SESSÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1990

1.1 - ABERTURA

1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagem do Senhor Presidente da República

- Nº 184/90 (nº 644/90, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

1.2.2 - Leitura de projetos

- Projeto de Lei do Senado nº 156/90, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que define crimes contra atos atentatórios dos direitos e liberdades fundamentais.

- Projeto de Lei do Senado nº 157/90-Complementar, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que estabelece proteção à relação de emprego contra despedida arbitrária, inclusive nos casos especiais em que é expressamente vedada, exceto por justa causa, determina as indenizações compensatórias e outros direitos, consoante o disposto no inciso I do art. 7º da Constituição Federal.

- Projeto de Resolução nº 44/90, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras providências.

1.2.3 - Comunicações da Presidência

- Deferimento do Requerimento nº 320/90, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, lido em sessão anterior, solicitando licença para ausentar-se do País, no período de 3 a 5 do corrente mês.

- Término do prazo para interposição de recurso no sentido da inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 339/89, que concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, apreciado conclusivamente pela Comissão de Assuntos Sociais. A Câmara dos Deputados.

1.2.4 - Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES - Comentários ao Projeto de Resolução nº 44/90, lido na presente sessão, que estabelece princípios gerais de processo legislativo, e dá outras providências. Comprometimento do Presidente do Banco do Brasil à CPI sobre os efeitos da reforma administrativa.

SENADOR FRANCISCO ROLLEMBERG - 3ª choque mundial do petróleo.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, como Líder - Pacto social. Reformulação das atividades do Banco da Amazônia.

SENADOR NEY MARANHÃO - Pronunciamento do Presidente do Banco do Brasil na CPI sobre os efeitos da reforma administrativa. Programa Nacional do Alcool - Proálcool.

1.2.5 - Comunicação da Presidência

- Designação das Comissões Mistas incumbidas de emitirem pareceres sobre as seguintes Medidas Provisórias, editadas pelo Senhor Presidente da República, e fixação de calendário para a tramitação das matérias:

- Nº 212/90, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos Depósitos de Poupança e dá outras providências.

- Nº 213/90, que dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE e dá outras providências.

- Nº 214/90, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União crédito extraordinário para os fins que especifica.

1.2.6 - Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR AFONSO SANCHO - Apoio às declarações do Senador Fernando Henrique

EXPEDIENTE	
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL	
PASSOS PÔRTO Diretor-Geral do Senado Federal AGACIEL DA SILVA MAIA Diretor Executivo CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA Diretor Administrativo LUIZ CARLOS DE BASTOS Diretor Industrial FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA Diretor Adjunto	DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal ASSINATURAS Semestral Cr\$ 1.069,00 Tiragem. 2.200-exemplares.

Cardoso e do Deputado Ulysses Guimarães sobre a necessidade de entendimento político a fim de se encontrar soluções para a crise econômica e social existente no País. SENADOR RONALDO ARAGÃO - 10 ^a aniversário do jornal "Tribuna Popular", da cidade de Cacoai, em Rondônia. Situação precária da rodovia BR-364, Cuiabá - Porto Velho.	SENADOR LOURIVAL BAPTISTA - Homenagem de pesar pelo falecimento do Ministro Adalício Coelho Nogueira. 1.3 - ENCERRAMENTO 2 - SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS - Portaria nº 9, de 1990	3 - SECRETARIA GERAL DA MESA - Resenha das matérias apreciadas de 1 ^a a 31 de agosto de 1990 4 - MESA DIRETORA 5 - LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS 6 - COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES
---	---	--

Ata da 129^a Sessão, em 5 de setembro de 1990
4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 48^a Legislatura
 Presidência do Sr. Pompeu de Sousa

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS,
 ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
 SENADORES:

Jarbas Passarinho - Afonso Sancho - Cid Sabóia de Carvalho - Ney Maranhão - Mansueto de Lavor - Francisco Rollemberg - Lourival Baptista - Pompeu de Sousa - Maurício Corrêa - Mendes Canale - Leite Chaves - Afonso Camargo - Jorge Bornhausen...

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - A lista de presença acusa o comparecimento de 13 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1^a Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE
MENSAGEM DO
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 184/90 (nº 644/90, na origem), de 4 do corrente, relativa ao Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1990 (nº 5.402/90, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial à Senhora Maria Reginalda Vieira Raduan. (Projeto que se transformou na Lei nº 8.077, de 4 de setembro de 1990).

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1^a Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO
 Nº 156, DE 1990

Define crimes contra atos atentatórios dos direitos e liberdades fundamentais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^a As normas desta lei visam a punir os atos atentatórios dos direitos e liberdades fundamentais, estipulados basicamente no art. 5^a da Constituição Federal de 1988.

Art. 2^a Constitui crime, punível com reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, procrastinar, suspender, cancelar ou fazer cessar o exercício regular dos direitos e liberdades fundamentais, em razão de crença religiosa ou convicção filosófica ou política.

§ 1^a Na mesma pena incorre quem, direta ou indiretamente, privar outrem dos direitos in-

dividuais e liberdades fundamentais em razão de:

I - portar deficiência física;

II - raça ou cor;

III - portar o vírus da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS);

IV - portar seqüelas marcante da hanseníase.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto até a metade, se o crime é cometido por servidor público no exercício do cargo ou da função.

Art. 3º As ações civis públicas destinadas a proteção dos direitos e liberdades fundamentais poderão ser propostas pelo Ministério Público, pela União, pelos Estados, Municípios e Distrito Federal, ou por outra entidade, de direito público ou privado, regularmente constituída, há pelo menos 1 (um) ano, que inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção dos direitos e liberdades fundamentais.

Parágrafo único. Aplicam-se à ação civil pública prevista nesta lei, no que couber, os dispositivos da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não raro, críticas são feitas ao ordenamento jurídico brasileiro, em virtude de não contemplar, em seu bojo, dispositivos adequados para dar efetividade à observância, ao nível de todo o grupamento nacional, dos direitos e liberdades fundamentais.

Tem o projeto em tela por escopo resgatar, portanto, essa dívida para com a sociedade brasileira, outorgando-lhe uma lei que comine penas severas àqueles que, abrigados pelo manto da impunidade, transgridem, sistematicamente, os mandamentos constitucionais referentes à matéria, até mesmo em relação aos que, por imprevidência do Estado, sofrem o flagelo que a AIDS e as seqüelas da hanseníase impõem.

Releva enfatizar, ainda, que a Constituição de 1988 necessita ser observada em sua inteireza, posto que somente com a certeza da prevalência do estado de direito - alcançado com a plenitude operacional dos mandamentos consagrados na

Lei Maior - há de se alcançar estabilidade política e social, ingrediente imprescindível ao desenvolvimento harmônico da Nação.

É, destarte, imperioso que o Congresso Nacional envide esforços para viabilizar, de forma célere, este projeto, em virtude da urgência e relevância da matéria de que trata. Valorizar a cidadania e as conquistas no âmbito dos direitos e liberdades fundamentais não pode ser mais um preciosismo da retórica ou de instrumentos jurídicos inoperantes. Preservar tais direitos e uma condição impostergável e primordial para a construção de uma sociedade justa e grandiosa, tarefa que está cometida a todos os brasileiros em geral, sem prejuízo, todavia, da insubstituível participação do Poder Legislativo da República.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1990. - Senador Márcio Lacerda.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.853,
DE 24 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas normas gerais que assegurem o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência, e sua efetiva integração social, nos termos desta lei.

§ 1º Na aplicação e interpretação desta Lei, serão considerados os valores básicos da igualdade de tratamento e oportunidade, da justiça social, do respeito à dignidade da pessoa humana, do bem-estar e outros, indicados na Constituição ou justificados pelos princípios gerais de direito.

§ 2º As normas desta Lei visam garantir às pessoas portadoras de deficiência as ações governamentais necessárias ao seu cumprimento e das demais disposições constitucionais e legais que lhes concernem, afastadas as discriminações e

os preconceitos de qualquer espécie, e atendida a matéria como obrigação nacional a cargo do Poder Público e da sociedade.

Art. 2º Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem sem bem-estar pessoal, social e econômico.

Parágrafo Único. Para o fim estabelecido no caput deste artigo, os órgãos e entidades da administração direta e indireta devem dispensar, no âmbito de sua competência e finalidade, aos assuntos objeto desta Lei, tratamento prioritário e adequado, tendente a viabilizar, sem prejuízo de outras, as seguintes medidas:

I - na área da educação:

a) à inclusão, no sistema educacional, da Educação Especial como modalidade educativa que abranja a educação precoce, a pré-escolar, as de 1ª e 2ª graus, a supletiva, a habilitação e reabilitação profissionais, com currículos, etapas e exigências de diplomação próprios;

b) a inserção, no referido sistema educacional, das escolas especiais, privadas e públicas;

c) a oferta, obrigatória e gratuita, da Educação Especial em estabelecimentos públicos de ensino;

d) o oferecimento obrigatório de programas de Educação Especial a nível pré-escolar e escolar, em unidades hospitalares e congêneres nas quais estejam internados, por prazo igual ou superior a 1 (um) ano, educandos portadores de deficiência;

e) o acesso de alunos portadores de deficiência aos benefícios conferidos aos demais educandos, inclusive material escolar, merenda escolar e bolsas de estudo;

f) a matrícula compulsória nos cursos regulares de estabelecimentos públicos e particulares de pessoas portadoras de deficiência capazes de se integrarem no sistema regular de ensino;

II - na área da saúde:

a) a promoção de ações preventivas, como as referentes

ao planejamento familiar, ao aconselhamento genético, ao acompanhamento da gravidez, do parto e do puerpério, à nutrição da mulher e da criança, à identificação e ao controle da gestante e do feto de alto risco, à imunização às doenças do metabolismo e seu diagnóstico e ao encaminhamento precoce de outras doenças causadoras de deficiência;

b) o desenvolvimento de programas especiais de prevenção de acidentes do trabalho e do trânsito e do tratamento adequado a suas vítimas;

c) a criação de uma rede de serviços especializados em reabilitação e habilitação;

d) a garantia de acesso das pessoas portadoras de deficiência nos estabelecimentos de saúde pública e privados, e de seu adequado tratamento nelas, sob normas técnicas e padrões de conduta apropriados;

e) a garantia de atendimento domiciliar de saúde ao deficiente grave não internado;

f) o desenvolvimento de programas de saúde voltados para as pessoas portadoras de deficiência, desenvolvidos com a participação da sociedade e que lhes ensejem a integração social;

III - na área da formação profissional e do trabalho:

a) o apoio governamental à formação profissional, à orientação profissional, e a garantia de acesso aos serviços concernentes, inclusive aos cursos regulares voltados à formação profissional;

b) o empenho do Poder Público quanto ao surgimento e à manutenção de empregos, inclusive de tempo parcial, destinados às pessoas portadoras de deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns;

c) a promoção de ações eficazes que propiciem a inserção, nos setores público e privado, de pessoas portadoras de deficiência;

d) a adoção de legislação específica que discipline a reserva de mercado de trabalho, em favor das pessoas portadoras de deficiência, nas entidades da Administração Pública e do setor privado, e que regulamente a organização de oficinas e congêneres integradas ao mercado de trabalho, e a situação, nelas, das pessoas portadoras de deficiência;

IV - na área de recursos humanos:

a) a formação de professores de nível médio para a Educação Especial, de técnicos de nível médio especializados na habilitação e reabilitação, e de instrutores para a formação profissional;

b) a formação e qualificação de recursos humanos que, nas diversas áreas de conhecimento, inclusive de nível superior, atendam à demanda e às necessidades reais das pessoas portadoras de deficiência;

c) o incentivo à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em todas as áreas do conhecimento relacionadas com a pessoa portadora de deficiência;

V - na área das edificações:

a) a adoção e a efetiva execução de normas que garantam a funcionalidade das edificações e vias públicas, que evitem ou removam os óbices às pessoas portadoras de deficiência, permitam o acesso destas a edifícios, a logradouros e a meios de transporte.

Art. 3ª As ações civis públicas destinadas à proteção de interesses coletivos ou difusos das pessoas portadoras de deficiência poderão ser propostas pelo Ministério Público, pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal; por associação constituída há mais de 1 (um) ano, nos termos da lei civil, autarquia, empresa pública, fundação ou sociedade de economia mista que inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção das pessoas portadoras de deficiência.

§ 1ª Para instruir a inicial, o interessado poderá requerer às autoridades competentes as certidões e informações que julgar necessárias.

§ 2ª As certidões e informações a que se refere o parágrafo anterior deverão ser fornecidas dentro de 15 (quinze) dias da entrega, sob recibo, dos respectivos requerimentos, e só poderão ser utilizadas para a instrução da ação civil.

§ 3ª Somente nos casos em que o interesse público, devidamente justificado, impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação.

§ 4ª Correndo a hipótese do parágrafo anterior, a ação poderá ser proposta desacompanhada das certidões ou informações negadas, cabendo ao juiz, após apreciar os motivos do indeferimento, e, salvo quando se tratar de razão de segurança nacional, requisitar umas e outras; feita a requisi-

ção, o processo correrá em segredo de justiça, que cessará com o trânsito em julgado da sentença.

§ 5ª Fica facultado aos demais legitimados ativos habilitarem-se como litisconsortes nas ações propostas por qualquer deles.

§ 6ª Em caso de desistência ou abandono da ação, qualquer dos co-legitimados pode assumir a titularidade ativa.

Art. 4ª A sentença terá eficácia de coisa julgada opor-nível erga omnes, exceto no caso de haver sido a ação julgada improcedente por deficiência de prova, hipótese em que qualquer legitimado poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova.

§ 1ª A sentença que concluir pela carência ou pela improcedência da ação fica sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal.

§ 2ª Das sentenças e decisões proferidas contra o autor da ação e suscetíveis de recurso, poderá recorrer qualquer legitimado ativo, inclusive o Ministério Público.

Art. 5ª O Ministério Público intervirá obrigatoriamente nas ações públicas, coletivas ou individuais, em que se discutam interesses relacionados a deficiência das pessoas;

Art. 6ª O Ministério Público poderá instaurar, sob sua presidência, inquérito civil, ou requisitar, de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, no prazo que assinalar, não inferior a 10 (dez) dias úteis.

§ 1ª Esgotadas as diligências, caso se convença o órgão do Ministério Público da inexistência de elementos para a propositura da ação civil, promoverá fundamentadamente o arquivamento do inquérito civil, ou das peças informativas. Neste caso, deverá remeter a reexame os autos ou as respectivas peças, em 3 (três) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, que os examinará, deliberando a respeito, conforme dispuser seu Regimento.

§ 2ª Se a promoção do arquivamento for reformada, o Conselho Superior do Ministério Público designará desde logo outro órgão do Ministério Público para o ajuizamento da ação.

Art. 7^a Aplicam-se à ação civil pública, prevista nesta Lei, no que couber, os dispositivos da Lei n^a 7.347, de 24 de julho de 1985.

Art. 8^a Constitui crime punível com reclusão de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa:

I - recusar, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar, sem justa causa, a inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, por motivos derivados da deficiência que porta;

II - obstar, sem justa causa, o acesso de alguém a qualquer cargo público, por motivos derivados de sua deficiência;

III - negar, sem justa causa, a alguém, por motivos derivados de sua deficiência, emprego ou trabalho;

IV - recusar, retardar ou dificultar internação ou deixar de prestar assistência médico-hospitalar e ambulatorial, quando possível, a pessoa portadora de deficiência;

V - deixar de cumprir, retardar ou frustrar, sem justo motivo, a execução da ordem judicial expedida na ação civil a que alude esta Lei;

VI - recusar, retardar ou omitir dados técnicos indispensáveis à propositura da ação civil objeto desta Lei, quando requisitados pelo Ministério Público.

Art. 9^a A Administração Pública Federal conferirá aos assuntos relativos às pessoas portadoras de deficiência tratamento prioritário e apropriado, para que lhes seja efetivamente assegurado o pleno exercício de seus direitos individuais e sociais, bem como sua completa integração social.

§ 1^a Os assuntos a que alude este artigo serão objeto de ação, coordenada e integrada, dos órgãos da Administração Pública Federal, e incluir-se-ão em Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, na qual estejam compreendidos planos, programas e projetos sujeitos a prazos e objetivos determinados.

§ 2^a Ter-se-ão como integrantes da Administração Pública Federal, para os fins desta Lei, além dos órgãos públicos, das autarquias, das empresas públicas e sociedades de economia mista, as respectivas subsidiárias e as fundações públicas.

Art. 10. A coordenação superior dos assuntos, ações governamentais e medidas, referentes às pessoas portadoras de deficiência, incumbirá a órgão subordinado à Presidência da República, dotado de autonomia administrativa e financeira, ao qual serão destinados recursos orçamentários específicos.

Parágrafo Único. A autoridade encarregada da coordenação superior mencionada no caput deste artigo caberá, principalmente, propor ao Presidente da República a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, seus planos, programas e projetos e cumprir as instruções superiores que lhes digam respeito, com a cooperação dos demais órgãos da Administração Pública Federal.

Art. 11. Fica reestruturada, como órgão autônomo, nos termos do artigo anterior, a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CORDE.

§ 1^a (VETADO).

§ 2^a O Coordenador contará com 3 (três) Coordenadores-Adjuntos, 4 (quatro) Coordenadores de Programas e 8 (oito) Assessores, nomeados em comissão, sob indicação do titular da CORDE.

§ 3^a A CORDE terá, também, servidores titulares de Funções de Assessoramento Superior (FAS) e outros requisitados a órgãos e entidades da Administração Federal.

§ 4^a A CORDE poderá contratar, por tempo ou tarefa determinados, especialistas para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 12. Compete à CORDE:

I - coordenar as ações governamentais e medidas que se referiram às pessoas portadoras de deficiência;

II - elaborar os planos, programas e projetos subsumidos na Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, bem como propor as providências necessárias a sua completa implantação e seu adequado desenvolvimento, inclusive os pertinentes a recursos e as de caráter legislativo;

III - acompanhar e orientar a execução, pela Administração Pública Federal, dos planos, programas e projetos mencionados no inciso anterior;

IV - manifestar-se sobre a adequação à Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência dos projetos federais a ela conexos, antes da liberação dos recursos respectivos;

V - manter, com os Estados, Municípios, Territórios, o Distrito Federal, e o Ministério Público, estreito relacionamento, objetivando a concorrência de ações destinadas à integração social das pessoas portadoras de deficiência;

VI - provocar a iniciativa do Ministério Público, ministrando-lhe informações sobre fatos que constituam objeto da ação civil de que trata esta Lei, e indicando-lhe os elementos de convicção;

VII - emitir opinião sobre os acordos, contratos ou convênios firmados pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, no âmbito da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

VIII - promover e incentivar a divulgação e o debate das questões concernentes à pessoa portadora de deficiência, visando à conscientização da sociedade.

Parágrafo Único. Na elaboração dos planos, programas e projetos a seu cargo, deverá a Corde recolher, sempre que possível, a opinião das pessoas e entidades interessadas, bem como considerar a necessidade de efetivo apoio aos entes particulares voltados para a integração social das pessoas portadoras de deficiência.

Art. 13. A Corde contará com o assessoramento de órgão colegiado, o Conselho Consultivo da Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência.

§ 1^a A composição e o funcionamento do Conselho Consultivo da Corde serão disciplinados em ato do Poder Executivo. Incluir-se-ão no Conselho representantes de órgãos e de organizações ligados aos assuntos pertinentes a pessoa portadora de deficiência, bem como representante do Ministério Público Federal.

§ 2^a Compete ao Conselho Consultivo:

I - opinar sobre o desenvolvimento da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

II - apresentar sugestões para o encaminhamento dessa política;

III — responder a consultas formuladas pela Corde.

§ 3º O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, por iniciativa de 1/3 (um terço) de seus membros, mediante manifestação escrita, com antecedência de 10 (dez) dias, e deliberará por maioria de votos dos conselheiros presentes.

§ 4º Os integrantes do Conselho não perceberão qualquer vantagem pecuniária, salvo as de seus cargos de origem, sendo considerados de relevância pública os seus serviços.

§ 5º As despesas de locomoção e hospedagem dos conselheiros, quando necessárias, serão asseguradas pela Corde.

Art. 14. (Vetado.)

Art. 15. Para atendimento e fiel cumprimento do que dispõe esta lei, será reestruturada a Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, e serão instituídos, no Ministério do Trabalho, no Ministério da Saúde e no Ministério da Previdência e Assistência Social, órgãos encarregados da coordenação setorial dos assuntos concernentes às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 16. O Poder Executivo adotará, nos 60 (sessenta) dias posteriores à vigência desta lei, as providências necessárias à reestruturação e ao regular funcionamento da Corde, como aquelas decorrentes do artigo anterior.

Art. 17. Serão incluídas no censo demográfico de 1990, e nos subsequentes, questões concernentes à problemática da pessoa portadora de deficiência, objetivando o conhecimento atualizado do número de pessoas portadoras de deficiência no País.

Art. 18. Os órgãos federais desenvolverão, no prazo de 12 (doze) meses contados da publicação desta lei, as ações necessárias à efetiva implantação das medidas indicadas no art. 2º desta lei.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de outubro de 1989. — 168ª da Independência e 101ª da República. — JOSÉ SARNEY, João Batista de Abreu.

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa)

PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 157,
DE 1990 — COMPLEMENTAR

Estabelece proteção à relação de emprego contra despedida arbitrária, inclusive nos casos especiais em que é expressamente vedada, exceto por justa causa, determina as indenizações compensatórias e outros direitos, consoante o disposto no inciso I do art. 7º da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os trabalhadores urbanos e rurais não poderão ser despedidos arbitrariamente de seus cargos efetivos sem que tenha ocorrido motivo de justa causa ou relevante motivação técnica ou de ordem econômico-financeira, devidamente comprovados.

§ 1º Constituem justa causa para a rescisão do contrato de trabalho pelo empregador a prática dos seguintes fatos ou a ocorrência das seguintes situações:

a) ato de improbidade no emprego;

b) condenação criminal, transitada em julgado, se não tiver havido suspensão da execução da pena;

c) desídia no desempenho das funções;

d) uso de tóxicos ou de álcool em serviço;

e) indisciplina e insubordinação, após a aplicação inicial das penas de advertência e de suspensão do trabalho;

f) deslealdade para com a empresa, implicando prejuízo desta ou proveito para os concorrentes;

g) abandono de emprego;

h) inaptidão para o exercício da função à qual foi contratado, dentro do período de experiência, nunca superior a 90 dias.

§ 2º Relevante motivo econômico-financeiro é a necessidade de desativação parcial ou total do processo produtivo da empresa, para sua recuperação, diante de eventualidades do mercado consumidor ou por motivos de força maior que afetem diretamente a sua sobrevivência.

Art. 2º Ocorrendo a demissão, caberá ao empregador, se houver reclamação à Justiça Trabalhista, comprovar a motivação dentre as mencionadas no artigo anterior.

§ 1º Se comprovada a despedida arbitrária, o empregado será reintegrado no emprego, com todas as vantagens legais e contratuais, inclusive o recebimento de salários do período de afastamento, corrigidos monetariamente e com juros de mora.

§ 2º O juiz poderá conceder liminar de reintegração no emprego até decisão final no processo de reclamação trabalhista que vise a tornar sem efeito a despedida arbitrária.

Art. 3º Será facultado ao empregador manter a dispensa considerada arbitrária, desde que conceda ao empregado indenização correspondente a seis meses de remuneração por ano de exercício efetivo ou fração igual a seis meses, com base na maior remuneração que tenha recebido na empresa, após a devida correção monetária das referidas remunerações, sem prejuízo de outras indenizações a que tenha direito por qualquer diploma legal.

Art. 4º Caracterizado relevante motivo técnico ou econômico-financeiro que justifique a rescisão contratual, é assegurado a todo empregado o direito de receber indenização compensatória de três meses de remuneração por ano de serviço efetivo ou fração igual a seis meses, além de aviso prévio independente de quantitativos indenizatórios já previstos, na CLT e em outros diplomas legais.

§ 1º Em caso de extinção da empresa sem ocorrência de força maior ou caso fortuito, o empregado terá direito à idêntica indenização citada no caput deste artigo.

§ 2º No primeiro ano de contrato, qualquer que tenha sido a sua duração após o período de experiência, o trabalhador receberá indenização correspondente a doze meses de efetivo exercício.

Art. 5º Não será considerada infração que motive justa causa a recusa do empregado em desempenhar trabalho insalubre ou perigoso, sem que haja as necessárias medidas preventivas ou de proteção, de caráter individual e coletivo.

Art. 6º Fica vedada a dispensa nos seguintes casos, exceto por justa causa, sendo obrigatória a comprovação desta através de inquérito adminis-

trativo realizado por comissão paritária de representantes dos empregados e do empregador, acompanhado pela Justiça do Trabalho e representante sindical:

I - de empregado que exerça, como efetivo ou suplente, cargo de direção sindical, inclusive os membros eleitos, efetivos e suplentes, de comissão de saúde ou de prevenção de acidentes, desde o registro de sua candidatura até um ano após o final de seu mandato;

II - da empregada gestante, desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto;

III - do empregado que tenha sofrido acidente de trabalho, que motive seu afastamento por mais de quinze dias, desde a data do seu acidente até um ano após a sua reintegração no emprego.

Parágrafo Único. Comprovada a má fé do empregador, por não ter sido constatada a justa causa, fica este obrigado a pagar, em dobro, a indenização prevista no art. 3º, além da justa reintegração do trabalhador ao seu emprego.

Art. 7º O contrato por prazo determinado poderá ter antecipado seu término pelo empregador sendo que, neste caso, exceto por justa causa, equiparar-se à dispensa arbitrária, para todos os efeitos legais.

Art. 8º Nos casos previstos por esta lei, o instrumento de rescisão ou recibo de quitação só terá validade quando feito com assistência do respectivo sindicato ou, pela ordem, perante autoridade do Ministério do Trabalho, representante do Ministério Público, Defensor Público ou Juiz de Paz, na falta ou impedimento dos que o antecederam.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto vem regulamentar, como lei complementar, o art. 7º inciso I, da República Federativa do Brasil, que garantiu aos trabalhadores a proteção contra a despedida arbitrária.

O espírito do dispositivo constitucional é o de valorizar a relação de emprego; **ipso facto**, os recursos humanos do País, tornando mais responsável um vínculo de suma importância para o desenvolvimento sócio-econômico da Nação e para a paz social. Antes do

advento da Constituição de 1988, a criação do FGTS, pela Lei nº 5.107, de 13-9-66, fez **tábua rasa** do vínculo empregatício, deixando ao alvedrio do empregador a dispensa sumária do empregado.

Ora, tal prática trouxe abusos inaceitáveis e, a longo prazo, prejuízos no investimento nos recursos humanos nacionais pelas empresas e desinteresse do empregado no seu próprio aperfeiçoamento, uma vez que quaisquer das duas iniciativas tornar-se-iam despendidas diante da possibilidade, sempre presente, da despedida sumária.

A relação de emprego não pode se constituir em obstáculo e cerceamento da liberdade do empregador de melhorar a tecnologia da sua empresa, sua eficiência e eficácia, mas tampouco pode ser uma espada de Dâmocles perene sobre a cabeça dos empregados. Há que se encontrar um caminho justo que contemple os direitos de cada parte e faça de seus interesses não objetivos conflitantes, mas em propósitos que se completam.

Nos países do primeiro mundo, signatários da Convenção nº 158, da OIT, admite-se a despedida de empregados por motivos disciplinares, técnicos ou econômicos, não se permitindo, outrossim, a dispensa arbitrária e a rotatividade extrema da mão-de-obra, que fragiliza o poder de barganha do trabalhador e avilta o salário oferecido, pelo mero interesse de lucros maiores do patronato insensível.

Atualmente, o trabalhador tem que se submeter passivamente ao comportamento caprichoso ou até indigno do empregador, sendo-lhe negada a defesa justa de um direito consagrado em todas as latitudes do planeta.

O texto deste projeto de lei complementar visa, sobretudo, restaurar a dignidade da relação de emprego, não cerceando o direito das partes, mas introduzindo a indenização compensatória que visa inibir o ato caprichoso e abusivo, ainda que se flexibilizando nos casos de extrema incompatibilidade, quando é preferível ao empregador pagar opcionalmente pesada indenização, do que reintegrar o empregado no seu trabalho. Por outro lado, o empregado recebe pecuniariamente a correspondência da obrigação, facilitando-lhe a reinserção no mercado de trabalho.

De outra forma, direitos inalienáveis e imbricados à relação de emprego são assegurados

ao trabalhador, assegurando-lhe justa indenização nos casos de dispensa por relevantes motivos técnicos ou de ordem econômico-financeira sobrevindos por força maior, ou vedando a dispensa, exceto por justa causa, conforme definida no texto, nos casos especiais citados.

Seria fastidioso expender considerações maiores sobre todos os aspectos contemplados pelo projeto de lei complementar, que de outra forma podem ser facilmente apreendidos pela acurácia dos nobres parlamentares quando da leitura do texto.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1990. - Senador Márcio Lacerda.

(A Comissão de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1990

Estabelece princípios gerais de Processo Legislativo, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É acrescentado o seguinte Título ao Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 18, de 1989).

TÍTULO XV

Dos Princípios Gerais do Processo Legislativo

Art. 412 A legitimidade na elaboração da norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:

I - participação plena e igualitária dos senadores em todas as atividades legislativas, respeitados os limites regimentais;

II - modificação da norma regimental apenas por norma legislativa competente, cumpridos rigorosamente os procedimentos regimentais pertinentes;

III - impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de Lideranças ou decisão de Plenário, ainda que

unâнимes, tomados ou não mediante voto;

IV - nulidade de qualquer decisão que contrarie norma regimental;

V - prevalência de norma especial sobre a geral;

VI - decisão dos casos omissos de acordo com a analogia e os princípios gerais de Direito;

VII - preservação dos direitos das minorias;

VIII - definição normativa, a ser observada pela Mesa em hipóteses idênticas de decisão do Plenário tomada em razão de recurso a Questão de Ordem decidida pela Presidência;

IX - decisão colegiada, ressalvadas as competências específicas estabelecidas neste Regimento;

X - impossibilidade de tomada de decisões sem a observância do **quorum** regimental estabelecido;

XI - pauta de decisões feita com antecedência tal que possibilite a todos os senadores seu devido conhecimento;

XII - publicidade das decisões tomadas, exceção feita aos casos específicos previstos neste Regimento;

XIII - possibilidade de ampla negociação política somente por meio de procedimentos regimentais previstos;

Art. 413. A transgressão a qualquer desses princípios poderá ser denunciada, mediante Questão de Ordem, nos termos do disposto no art. 404.

§ 1^a Levantada a Questão de Ordem referida no **caput** deste artigo, a Presidência determinará a apuração imediata da denúncia, verificando os fatos pertinentes, mediante consulta aos registros da Casa, notas taquigráficas, fitas magnéticas ou outros meios cabíveis.

§ 2^a Constatada a transgressão, o procedimento inquinado será declarado nulo, perdendo qualquer eficácia.

Art. 414. A Presidência tomará todas as medidas necessárias à anulação do ato, delas dando conhecimento ao Plenário, retomando a matéria, se for o caso, seu curso no ponto interrompido.

Art. 2^a Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3^a Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A norma legal necessita de legitimidade. No regime democrático, ela é assegurada pela garantia de direitos e deveres iguais a todos. A implantação dessa garantia é conseguida, fundamentalmente, pelo cumprimento vigoroso dos procedimentos, constitucionais e regimentalmente, previstos para a feitura da lei. Sem isso, a legalidade estará desrespeitada e a legitimidade ferida.

Com esta proposição, pretende-se estabelecer os princípios gerais que devem nortear o cumprimento rigoroso das normas regimentais e o controle sobre os procedimentos a serem obedecidos.

Esse controle não se baseia em comportamentos subjetivos, mas em fatos ocorridos no tempo e no espaço; de fácil verificação, tais como notas taquigráficas, fitas magnéticas, registros da Ata, ou outros.

Com o projeto pode parecer que se pretende elevar ao nível de norma legal disposições éticas óbvias. No entanto, ele introduz no Regimento algo que se torna cada dia mais necessário: a possibilidade de anulação de procedimento regimental indevido, de maneira legal rápida e eficaz e de modo que fique restabelecido o cumprimento correto das normas processuais legislativas, garantidoras, afinal, da legitimidade de norma legal.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1990. - Senador Jutahy Magalhães.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O projeto lido ficará sobre a mesa durante cinco dias, para receber emendas. (Pausa.)

Na sessão de 3 do corrente foi lido o Requerimento nº 320, de 1990, do Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando licença para ausentar-se do País, no período de 3 a 5 deste mês, a fim de participar do seminário **Los Temas Cepal - Prebisch**, a realizar-se no Chile.

O requerimento não foi votado naquela oportunidade nem na sessão subsequente, por falta de **quorum**.

Não havendo objeção do plenário, a presidência defere a solicitação.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Esgotou-se hoje o prazo previsto no art. 91, § 4^a, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido de inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1989, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que concede ao idoso e ao deficiente físico ou mental o benefício da percepção de um salário mínimo mensal, desde que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Aprovado em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Sociais, a presidência, atendendo ao disposto no § 6^a do referido artigo, despachará a matéria à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB - BA. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, dois assuntos me trazem à tribuna. O primeiro é o projeto de resolução que acabei de apresentar, lido no Expediente, que estabelece princípios gerais em processo legislativo e dá outras providências.

Há algum tempo, venho declarando que apresentaria projeto nesse sentido. E o leerei na íntegra para conhecimento dos Srs. Senadores.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^o DE 1990

Estabelece princípios gerais de Processo Legislativo e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^a É acrescentado o seguinte Título ao Regimento Interno do Senado Federal (Resolução nº 18, de 1989):

TÍTULO XV

Dos Princípios Gerais do Processo Legislativo

Art. 412. A legitimidade na elaboração da norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, me-

diante os seguintes princípios básicos:

I - participação plena e igualitária dos Senadores em todas as atividades legislativas, respeitados os limites regimentais;

II - modificação da norma regimental apenas por norma legislativa competente, cumpridos rigorosamente os procedimentos regimentais pertinentes;

III - impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de Lideranças ou decisão de Plenário, ainda que unânimes, tomados ou não mediante voto;

IV - nulidade de qualquer decisão que contrarie norma regimental;

V - prevalência de norma especial sobre a geral;

VI - decisão dos casos omissos de acordo com a analogia e os princípios gerais de Direito;

VII - preservação dos direitos das minorias;

VIII - definição normativa, a ser observada pela Mesa em hipóteses idênticas de decisão do Plenário tomada em razão de recurso a Questão de Ordem decidida pela Presidência;

IX - decisão colegiada, ressalvadas as competências específicas estabelecidas neste Regimento.

X - Impossibilidade de tomada de decisões sem a observação do quorum regimental estabelecido;

XI - pauta de decisões feita com antecedência tal que possibilite a todos os Senadores seu devido conhecimento;

XII - publicidade das decisões tomadas, exceção feita aos casos específicos previstos neste Regimento;

XIII - possibilidade de ampla negociação política somente por meio de procedimentos regimentais previstos;

Art. 413. A transgressão a qualquer desses princípios poderá ser denunciada, mediante Questão de Ordem, nos termos do disposto no art. 404.

§ 1ª Levantada a questão de ordem referida no caput deste artigo, a Presidência

determinará a apuração imediata da denúncia, verificando os fatos pertinentes, mediante consulta aos registros da Casa, notas taquigráficas, fitas magnéticas ou outros meios cabíveis.

§ 2ª Constatada a transgressão, o procedimento inquinado será declarado nulo, perdendo qualquer eficácia.

Art. 414. A Presidência tomará todas as medidas necessárias à anulação do ato, delas dando conhecimento ao Plenário, retomando a matéria, se for o caso, seu curso no ponto interrompido.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3ª Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A norma legal necessita de legitimidade. No regime democrático, ela é assegurada pela garantia de direitos e deveres iguais a todos. A implantação dessa garantia é conseguida, fundamentalmente, pelo cumprimento vigoroso dos procedimentos, constitucional e regimentalmente, previstos para a feitura da lei. Sem isso, a legalidade estará desrespeitada e a legitimidade ferida.

Com esta proposição, pretende-se estabelecer os princípios gerais que devem nortear o cumprimento rigoroso das normas regimentais e o controle sobre os procedimentos a serem obedecidos.

Essê controle não se baseia em comportamentos subjetivos, mas em fatos ocorridos no tempo e no espaço, de fácil verificação, tais como notas taquigráficas, fitas magnéticas, registros da Ata, ou outros.

Com o projeto, pode parecer que se pretende elevar ao nível de norma legal disposições éticas óbvias. No entanto, ele introduz no Regimento algo que se torna cada dia mais necessário: a possibilidade de anulação de procedimento regimental indevido, de maneira legal rápida e eficaz e de modo que fique restabelecido o cumprimento correto das normas processuais legislativas, garantidoras, afinal, da legitimidade da norma legal.

Sala das Sessões, de de 1990. — Senador Jutahy Magalhães.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é o projeto de resolução que encaminharei, inclusive; às Lideranças dos partidos para que o examinem. Solicitarei o apoio de S. Ex^{as} para esta proposta, com justificativa de que parece óbvia, mas a realidade tem demonstrado que não o é.

O Sr. Mauro Benevides — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência apressa-se a comunicar, nobre Senador Jutahy Magalhães, que o projeto de V. Ex^a foi lido na abertura dos trabalhos de hoje e já foi despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Diretora, observado o estabelecido no § 1º do art. 401 do Regimento Interno, que diz:

§ 1º Em qualquer caso, o projeto, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a Mesa durante três sessões a fim de receber emendas.

Portanto, o projeto de V. Ex^a já está devidamente sacramentado na sua fase inicial de tramitação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a informação de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Tenho o prazer de conceder o aparte ao nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides — Nobre Senador Jutahy Magalhães, encontrava-me no exercício eventual da 1ª Secretaria da Casa, a convite do Presidente Pompeu de Sousa, quando tive o privilégio de proceder à leitura do projeto de resolução de V. Ex^a, que estabelece princípios gerais de processo legislativo, e dá outras providências. Naturalmente obtive, de forma imediata, uma cópia do projeto de V. Ex^a. E, numa apreciação aligeirada, defrontei-me com o inciso VII-I, que me pareceu de extrema importância dentro dessa processualística que V. Ex^a quer ver claramente explicitada no texto do nosso Regimento. É o que diz respeito à definição normativa a ser observada pela Mesa em hipótese idêntica de decisão do Plenário, tomada, em razão de recurso, a questão de ordem decidida pela Presidência. Acredito, nobre Senador, que esse inciso, que certamente prevalecerá na proposta que V. Ex^a agora submete à apreciação do Senado, é de maior importância para a con-

dução dos nossos trabalhos, pela alternância daqueles que dirigem os trabalhos da Mesa ou o Titular da Presidência, ou os Vice-Presidentes ou qualquer um dos Secretários. S. Ex^{as} naturalmente se defrontarão com o suscitar de questões de ordem, muitas das quais decididas anteriormente pelos Presidentes que exerciam a cadeira presidencial. Entendo que V. Ex^a quer caracterizar aqui uma jurisprudência nas decisões de questões de ordem, para que, daí para frente, essas questões de ordem em matérias idênticas ou, quem sabe, assemelhadas, passem a ter uma definição normativa. É o que, em termos de Supremo Tribunal Federal, se chama súmula; é o direito sumular que V. Ex^a quer que se estabeleça com base nas decisões de questão de ordem. Assim, in limine, a minha tendência é apoiar o projeto de V. Ex^a. E se faço o realce específico desse item VIII é porque, dentre tantas propostas de V. Ex^a, foi exatamente esse dispositivo que deu lugar, inclusive em uma das sessões anteriores, a que discutíssemos com o Presidente Nelson Carneiro a necessidade de se fixar essa linha jurisprudencial para as decisões de questão de ordem nesta Casa Legislativa. Portanto, as minhas congratulações a V. Ex^a e prometo emprestar a minha e a colaboração da minha Bancada no exame dessa proposição, quando ela tiver que tramitar para decisão do Plenário.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a manifestação de V. Ex^a, Senador Mauro Benevides. Estou certo de que V. Ex^a, bem como sua Bancada e os demais Companheiros irão examinar essa questão dentro de uma ótica da realidade em que nós vivemos. Não é bater no mesmo assunto. Eu estou aqui trazendo, para constar do Regimento, normas que seriam óbvias, mas que infelizmente não o são.

Há aqui, também, um inciso que demonstra a necessidade de que não se faça modificação no Regimento através de acordo de Liderança. Deve haver uma tramitação normal, mesmo que seja votado pela unanimidade da Casa, de um projeto de resolução para fazer essa modificação dentro das normas regimentais.

Daí dizer que são questões que podem parecer óbvias, mas que, no meu entendimento, estão necessitando agora constar do nosso Regimento. É a parte destacada por V. Ex^a é exatamente dentro do espírito do pensamento que V. Ex^a declarou.

Agradeço antecipadamente essa manifestação, esperando que a Mesa também providencie diligências como a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o exame dessa matéria, para que nós possamos chegar ao final dos debates aprovando uma medida que seja do consenso desta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o segundo assunto a que me referi no início deste pronunciamento é a respeito da vinda, hoje, à CPI da Reforma Administrativa, do Presidente do Banco do Brasil. Declarei, na saída, quando encontrei S. S^a na garagem, que falaria rapidamente sobre o assunto, hoje, porque não adianta prolongar esse pronunciamento, mas apenas repetirei aquilo que foi dito na Comissão.

Eu não entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como é que, tendo o próprio Governo admitido a projeção feita pelo Dieese e assumido a responsabilidade da divulgação do fato e, também, assumido a responsabilidade pela exatidão daquele ponto levantado pelo Dieese, em que dizia que os novos projetos de iniciativa do Legislativo eram inferiores e menos adequados aos trabalhadores, principalmente aos bancários, tomados como exemplo, declarando que, quando fossem iniciadas as conversações, as reposições seriam feitas na base de um patamar de 89%, enquanto que o projeto do Legislativo estabelecia um patamar de 20%. Então, tomamos essas declarações da Liderança do Governo, na época, como um fato concreto. Ai está a Medida Provisória nº 211, hoje com outro número, não sei se 215 ou 216, não sei mais, perdi a conta, tantas são as medidas provisórias baixadas a cada dia. Dizem que o Governo atual está com uma média muito superior à do Governo Sarney. Daqui a pouco, vai ser uma por dia e vamos chegar não sei a quantas.

A Medida Provisória determina, pelos cálculos feitos, e são cálculos difíceis de serem feitos, que o patamar inicial, no caso dos bancários, pela data do dissídio, seria de 107,79%. No entanto, o que foi feito pela direção do Banco do Brasil? A proposta levada aos funcionários foi de 15%. O Presidente do Banco do Brasil disse que isso era o início de uma discussão. Não entendo como um órgão subordinado ao Governo desrespeita uma lei do Governo e desrespeita este Congresso que foi levado ao engano pela Liderança do Governo, que não é — a Liderança — responsável por isso; o responsável foi quem informou

mal e quem agora, hoje, está desautorizando aquelas manifestações dos Líderes do Governo, e propõe 15% para reajuste.

V. Ex^a, Sr. Presidente, estava também presente na CPI, como estavam também o Senador Jarbas Passarinho e o Senador Afonso Sancho. Nós ficamos lá preocupados porque o Presidente chegou ao ponto de, na discussão, querer declarar que a Constituição permite a reduibilidade do salário, desde que haja um acordo coletivo. É verdade, a Constituição permite isso. Mas será esse o pensamento real da direção da Casa, que já prevê a reduibilidade do salário do funcionalismo e já prevê, inclusive, a desculpa de que está atendendo uma norma constitucional? Eu fico preocupado, porque parece-me — não é exagero quando eu digo isto — que está havendo uma determinação em fazer com que os funcionários entrem em greve; chegou-me às mãos, hoje pela manhã, documento que eu não poderia chamar de oficial, mas de oficioso, um estudo do próprio Banco, onde constava que a perda salarial do funcionalismo do Banco do Brasil estava na ordem de 280% quando, em pronunciamento, ontem aqui, mostrei que a perda geral do funcionalismo estava na ordem de 298%, e vem uma proposta de 15%, Sr. Presidente. Ai, eu digo francamente que chegamos a ter dúvidas quanto às intenções reais, porque estava prevista uma reunião do Tribunal Superior do Trabalho para o dia 11, que foi antecipada para amanhã. Fico preocupado porque, na base desse patamar, os bancários não terão condições de fazer nenhum acordo, o que os levará à greve nessa tentativa que o Executivo vem fazendo de quebrar a espinha dorsal dos sindicatos e das direções sindicais deste País, e com as decisões do Tribunal Superior do Trabalho, levando os sindicatos a uma situação, não digo de desencanto, mas pelo menos de dúvida quanto ao futuro dos assalariados deste País, porque não se levam mais em consideração percentuais, levam-se em consideração abonos, com a idéia de que essa é a melhor maneira de se fazer uma maior e melhor distribuição de renda nacional.

Ora, Sr. Presidente, falar em distribuição de renda nacional à base desses acordos que estão sendo feitos, dessas decisões que estão sendo tomadas pelo Tribunal Superior do Trabalho, é risível. O assunto é sério demais. Tenho aqui a ata da quarta rodada de negociação, realizada em 30-8-90, na qual, vemos que não há nenhuma

critério, por parte da Comissão Diretora do Banco do Brasil, para estabelecer esse índice de 15%. É uma provocação apenas! Está-se dando um passo para provocar uma reação por parte dos bancários. Espero que isso não ocorra, que cheguemos a uma decisão harmônica e que os bancários tenham condições de não ter uma perda salarial tão grande como a que vem sendo impingida, principalmente aos funcionários públicos federais.

Era essa a manifestação que eu queria fazer em solidariedade àquilo que os bancários vêm buscando, que é uma reposição salarial justa e merecida. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nome Senador Francisco Rollemberg.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG (SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estamos vivendo o terceiro choque do petróleo em menos de vinte anos. O primeiro aconteceu em 1974, na esteira da guerra do Yom Kipur, entre árabes e israelenses, quando, em um mês, o barril de petróleo subiu de 5,83 para 12,45 dólares, dando um salto de 113%. O segundo choque veio em 1979, com a revolução dos aiatolás no Irã, que derrubou o governo do Xá Reza Pahlevi. O barril do petróleo chegou ao pique de 37 dólares em dezembro. No começo do ano, custava 19 dólares. O terceiro choque que o estamos vivendo agora, com a invasão do Kuwait pelo Iraque, no dia 2 de agosto. O preço do barril, que vinha estável até maio, quando se iniciaram as tensões entre os dois países, saltou de 17 para 30 dólares.

No pós-guerra, sobretudo a partir dos anos cinquenta, os países industrializados ou em processo de industrialização conheceram um rápido crescimento econômico, sustentado, basicamente, pelo consumo de petróleo de baixo custo.

A história recente nos mostra que isso foi possível porque alguns países industrializados mantiveram, até recentemente, forte domínio militar ou político sobre as regiões do Oriente Médio, onde se concentram as maiores reservas de petróleo do mundo. Enquanto durou aquele domínio, o petróleo correu abundante e barato dos desertos para impulsionar a prosperidade econômica e social dos povos desenvolvidos e em processo de desenvolvimento.

O primeiro choque do petróleo, em 1974, veio desfazer esse castelo de areia. Na sua esteira, vieram falências de empresas, desemprego, recessão e inflação em todo o mundo. Os países em desenvolvimento, dependentes de tecnologia externa e importadores de petróleo, como é o Brasil, sofreram dupla penalidade. De um lado, a ação da OPEP elevando bruscamente os seus preços e, de outro, a reação dos países desenvolvidos pela alta dos preços dos produtos industrializados e dos níveis de juros.

O mais grave, Srs. Senadores, é que os anos de prosperidade econômica e social daqueles países criaram um modelo de civilização industrial e de consumo, exportado para todo o mundo. Baseia-se esse modelo no uso extensivo e intensivo de uma única fonte de energia, o petróleo. Não é difícil constatar que tal modelo de civilização está irremediavelmente condenado a desaparecer. Podemos apontar duas causas. A primeira delas é que, se mantidos os atuais níveis de demanda de combustíveis fósseis, não renováveis, como o petróleo, o carvão mineral e o gás natural, as reservas atuais se esgotarão dentro de trinta ou quarenta anos. A segunda causa é que cerca de 40% de todas as reservas mundiais de petróleo encontram-se sob os areais dos desertos em torno do Golfo Pérsico, uma região marcada historicamente por conflitos religiosos, ideológicos, políticos, econômicos e de interesses hegemônicos. Ao menor entrechoque das armas naquela região, os preços do petróleo sobem, desestabilizando a economia dos países dependentes de sua importação.

Durante largos anos, as sociedades de consumo mantiveram-se na ilusão da abundância ilimitada do petróleo e, por isso, ignoraram a multiplicidade de outras fontes energéticas. Políticas imediatistas, para atender aos interesses de lucro fácil das corporações transnacionais, impediram o desenvolvimento de tecnologias para o emprego de fontes mais perenes e mais abundantes e renováveis de energia.

Mesmo os países tropicais caíram na ilusão do petróleo abundante e barato e no imediatismo dos ganhos fáceis. Puseram de lado o seu grande trunfo energético, que é a luz solar, convertida e armazenada na biomassa exuberante que cobre os solos tropicais.

O tempo e a intensidade de exposição do sol, a abundância de água e o solo fértil ou fertilizável criam as condi-

ções ideais para que o processo de fotossíntese converta a energia solar na sacarose da cana-de-açúcar, no amido da mandioca ou de outros tubérculos e nos hidratos de carbono das florestas nativas ou cultivadas. Toda essa biomassa, por uma tecnologia já conhecida e de baixo custo, pode ser convertida em álcool etílico ou metílico.

Para nossa alegria, Srs. Senadores, podemos constatar que cedo o Brasil despertou para a imensa potencialidade energética que lhe oferece a tradicional cultura da cana-de-açúcar. O álcool etílico foi usado pela primeira vez no Brasil como combustível durante a conflagração mundial de 1914 a 1918, quando mal ingressávamos na era industrial e do automóvel.

Nos anos seguintes, entre 1920 e 1930, diversas iniciativas bem-sucedidas de uso do álcool como combustível foram realizadas no Rio de Janeiro, Pernambuco e Alagoas. Foram iniciativas de particulares esclarecidos e corajosos. Mas eles não puderam levar à frente o seu empreendimento por falta de apoio dos poderes públicos e pela impossibilidade de enfrentar a concorrência das distribuidoras estrangeiras dos derivados de petróleo, que nos impunham um modelo energético importado e estranho à nossa realidade de pobres em petróleo e ricos em biomassa.

Durante a Segunda Guerra Mundial, o álcool etílico voltou a ser usado como combustível em pequena escala, enquanto duraram as dificuldades de abastecimento de petróleo.

Fimada a conflagração mundial, as companhias distribuidoras voltaram com o seu modelo energético, desviando-nos, assim, mais uma vez, da nossa vocação tropical do modelo energético baseado no aproveitamento da biomassa.

Foi necessário o primeiro choque do petróleo, em 1974, para que o Brasil descobrisse, de forma mais clara, essa sua vocação. O Proálcool, instituído pelo Decreto nº 75.593, de 14 de novembro de 1975, foi a primeira iniciativa oficial a propor uma política global de aproveitamento da biomassa.

A instituição do Proálcool foi o resultado de uma decisão crucial para o País. Era a opção por um modelo energético que, embora adequado à nossa vocação tropical, divergia radicalmente do modelo energético dominante no mundo.

Os arts. 1º e 2º do decreto definem, de modo clarividente, os objetivos do Proálcool e demonstram a forte consciência dos que o instituíram relativamente ao potencial energético representado pela nossa biomassa. Rezam aqueles artigos:

"Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional do Alcool, visando ao atendimento das necessidades do mercado interno e externo e da política de combustíveis automotivos.

Art. 2º A produção do álcool oriundo da cana-de-açúcar, da mandioca ou de qualquer outro insumo, será incentivada através da oferta de matérias-primas, com especial ênfase no aumento da produtividade agrícola, da modernização e ampliação das destilarias existentes e das instalações de novas unidades produtoras, anexas a usinas ou autônomas, e das unidades armazenadoras."

Passada a crise de abastecimento de petróleo, estabilizaram-se os seus preços em patamares razoáveis no mercado internacional, embora dentro de níveis comprometedores para a nossa balança de pagamento e para a nossa capacidade de endividamento externo. Calmos, então, mais uma vez, na política imediatista e voltamos à ilusão anterior do petróleo abundante e garantido para o futuro. Em vista disso, o Proálcool perdeu o impulso inicial e correu o perigo de se transformar numa daquelas boas intenções oficiais, que não conseguem sair do papel e da consciência de alguns poucos teimosos que insistem em pregar boas idéias no deserto.

Sr. Presidente Srs. Senadores, em 1978, como Deputado Federal, éramos um desses teimosos pregadores no deserto, em defesa do Proálcool. Em discurso pronunciado na Câmara, dizíamos que: "Apesar de firmada a posição do Governo em torno do problema, nossa impressão é de que ainda não se sedimentou, com força suficiente, uma consciência em torno do problema do álcool motor". E reclamávamos a timidez e as vacilações com que o Proálcool estava sendo implantado. Constatávamos um estado de indecisão no Governo. De um lado, os textos legislativos definiam com clareza os princípios e as metas do Proálcool; de outro, o processo de sua implantação deveria ser mais agressivo. Enquanto pronunciávamos o discurso, três anos depois da implantação do Proálcool, pouco mais

de duzentos carros a álcool circulavam de modo experimental em algumas empresas dos Estados de São Paulo, Paraná, Pernambuco e Pará.

Era muito pouco. Srs. Senadores, não obstante o entusiasmo do então Ministro das Minas e Energia, Sr. Shigeaki Ueki, que, durante o Simpósio Nacional do Alcool, realizado pela Câmara dos Deputados em 1977, expressava-se assim sobre o Proálcool:

"É um plano que deve existir daqui para frente de forma permanente, porque o horizonte de produção e de consumo do petróleo é realmente pouco promissor, diria bastante negro. Não será apenas do Governo Geisel, deverá ser sempre um plano definitivo para os Governos vindouros, porque o futuro do petróleo, o futuro da energia indica que, para um País como o nosso, a solução do álcool é altamente viável."

Em nossos discursos, nós nos reportávamos ainda a uma conferência do Dr. José Barreto Fontes, então Professor de Tecnologia Industrial do Instituto de Engenharia Química da Universidade Federal de Sergipe, que afirmava ser a utilização do álcool etílico como carburante "um destino, uma opção, uma imposição conjuntural e uma afirmação nacional".

Mas o Plano continuava em marcha lenta, apesar das vozes entusiasmadas das autoridades, dos técnicos e dos empresários. Contra essa situação de marasmo, insurgimo-nos, declarando em nosso pronunciamento perante a Câmara Federal:

"O que falta é o poder decisório que deve libertar-se das indecisões, das vacilações, e até mesmo das pressões que certamente existem, um tanto em estado fantasmagórico, contrariando, em matéria energética, o Brasil real, e partir para o que não pode continuar a sofrer de longas."

E ao final do nosso pronunciamento, clamávamos no deserto:

"Façamos a opção energética em favor do álcool, inclusive na etapa industrial fabricando motores e em tal ritmo que nos permita alcançar, a curto prazo, a libertação econômica tão desejada. Não temos por que vacilar."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, assim clamávamos no de-

serto das consciências nacionais, em 1978. Em vão! O País continuava imerso no imediatismo dos lucros fáceis e das soluções paliativas. Se o preço do barril de petróleo continuava alto no mercado internacional, o Governo subsidiava o consumo, comprando caro e vendendo barato para sustentar em níveis baixos os índices internos de inflação. Chegou-se ao absurdo de se tomar financiamento externo com este fim. E os amargos resultados dessa tática na economia nacional não se fizeram esperar. De um lado, estrangularam-se as contas do Tesouro Nacional e o déficit público atingiu níveis inimagináveis. De outro, acumulou-se a conta da nossa dívida externa, que até hoje não foi paga.

Foi necessário, Srs. Senadores, que um segundo choque do petróleo, em 1979, nos despertasse dessa ilusão. O novo salto nos preços do barril fez com que se pensasse numa solução mais estratégica, menos imediatista e paliativa para os nossos problemas energéticos. E o Governo do Presidente João Baptista Figueiredo, que se iniciava sob os auspícios da abertura política, do progresso econômico e desenvolvimento social, decidiu deslanchar de vez o Proálcool. Foi adotada uma política corajosa de financiamento e de incentivos para a produção e comercialização tanto do álcool carburante como dos carros a álcool.

Os bons frutos dessa política não se fizeram esperar. O nosso perfil energético foi profundamente modificado. No início do Proálcool, o Brasil produzia dois e meio bilhões de litros de álcool por ano. Hoje, produz doze bilhões. A nossa frota de carros a álcool não passava de três mil; hoje, circulam no Brasil quatro milhões de carros a álcool. Até recentemente, 70% dos carros que saíam das montadoras eram movidos a álcool. E o carro a álcool está incorporado definitivamente à economia do País e ao cotidiano dos brasileiros.

O rápido crescimento e a consolidação do Proálcool proporcionaram notável impulso às indústrias de base, de equipamentos para as destilarias, de automóveis e de implementos agrícolas.

Os serviços de plantio e colheita da cana garantem emprego para milhões de trabalhadores rurais, com salários muito acima do mínimo nacional, assistência social, médico-dentológica e de alimentação.

As terras de campos e cerrados do Centro-Oeste, antes impróprias para a agricultura, foram incorporadas à produção por moderníssimas técnicas agrícolas e melhoramentos de empresários canavieiros.

E o Brasil é, hoje, apontado no mundo como o Único País que conseguiu desenvolver uma política bem-sucedida de substituição do petróleo por uma fonte de energia renovável.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tanto sucesso não impediu que o Proálcool, do final do ano passado para cá, começasse a sofrer uma bem orquestrada campanha, visando a uma drástica redução do seu programa. Técnicos do Governo propõem reduzir, a médio prazo, para 30% o número de carros a álcool. Alega-se que, para ser atraente ao consumidor, o álcool é subsidiado, o que acumulou para o Governo um déficit de quase setecentos milhões de dólares desde 1981, enquanto a Petrobrás tem enormes sobras de gasolina estocada, sem mercado interno ou externo para vendê-la.

Vejam, Srs. Senadores, enquanto se conspirava aqui contra o Proálcool, armava-se no Golfo Pérsico um novo choque do petróleo. A invasão do Kuwait pelo Iraque privou o mundo de um fluxo de quatro e meio milhões de barris diários. Em poucos dias, o preço do barril subiu de 17 dólares para 30 dólares. E a tendência é de alta, enquanto dura o bloqueio econômico do Iraque e do Kuwait, que retiraram, juntos, um quarto das reservas de petróleo do mundo.

Por causa dos conflitos do Golfo Pérsico, a contra brasileira de importação de petróleo vem aumentando em três milhões de dólares por dia.

Diante dessa situação nada promissora para o futuro da civilização do petróleo, há quem pense que o Proálcool talvez não seja tão feio como se pinta.

Srs. Presidente, Srs. Senadores, mais feia do que o Proálcool é a nossa imprevidência, o nosso imediatismo e falta de planejamento sério. Os objetivos iniciais do Proálcool foram distorcidos. O que antes visava a uma política geral de combustíveis automotivos, incluindo também a substituição do óleo diesel, foi reduzido a uma substituição da gasolina que movimentava os carros da classe média. Não se estabeleceu um programa sério de fontes renováveis de combustíveis para os transportes coletivos e de cargas, por

falta de uma política explícita do Governo para o setor. Ao contrário, o Governo manteve os subsídios diretos ao óleo diesel e ampliou a sua faixa de emprego, facilitando às montadoras o uso deste ciclo-motor em veículos de médio porte, antes restritos a motores do ciclo Otto. O resultado dessa distorção foi que, embora o álcool tenha substituído em grande parte a gasolina da classe média, o Brasil manteve alta as suas demandas de óleo bruto para se abastecer com o óleo diesel destinado ao transporte do povo e de cargas. O excedente de gasolina do País é resultado do refino do óleo bruto para se obter o óleo diesel.

Alega-se ainda contra o Proálcool que o barril de álcool é produzido a um custo de 40 dólares, contra os 30 dólares do barril de petróleo no mercado internacional, mesmo agora, durante esta nova crise do Golfo Pérsico.

Mais uma vez, Srs. Senadores, a nossa visão imediatista a distorcer a verdade e a seriedade com que devem ser conduzidos os interesses superiores da sociedade brasileira. Pois, se é cara a produção do barril de álcool em relação ao petróleo, busquemos, então, baixar os seus custos de produção, o que nunca foi feito.

O Sr. Ney Maranhão - Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Francisco Rollemberg?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG - Com muita honra, ilustre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão - Nobre Senador Francisco Rollemberg, o assunto que V. Ex^a traz hoje ao Plenário do Senado interessa a toda a sociedade brasileira. Concordo com V. Ex^a quando diz que grande parte de projetos nossos é feita sob a inspiração do imediatismo. O Proálcool é um Projeto sério. Com ele, alcançamos, em pouco tempo, uma tecnologia avançadíssima que pode servir de exemplo a todos os países industrializados. Levamos 37 anos para alcançar a produção de mil barris de petróleo por dia. Em poucos anos de funcionamento, o Proálcool produz o equivalente a 200 mil barris de petróleo por dia. Reconhecemos que a posição do Governo, antes dos conflitos no Oriente Médio, era de expectativa, era uma posição, no meu entender, que traria grande prejuízo para esse Projeto, principalmente com relação à área social, já que temos 1 milhão e 260 mil trabalhadores atuando no Proálcool. Esse Projeto é diferente do progra-

ma do governo americano. O Presidente dos Estados Unidos, George Bush, quer incentivar a produção do álcool através do milho. Nós temos uma vantagem sobre os americanos, pois possuímos algo que eles não têm, ou seja, o clima das nossas regiões permite a produção de álcool permanentemente, porque, quando é inverno em uma área, na outra é verão. Com o Proálcool, temos a energia já para movimentar as nossas indústrias com o bagaço de cana, que serve também para ração animal. Precisamos é de união. Essa crise no Oriente foi um alerta para que esse Programa seja vitorioso e seja acreditado perante a sociedade. Ele estava, como V. Ex^a acaba de dizer, desacreditado. Louvo V. Ex^a por este pronunciamento. Tenho certeza de que a Nação brasileira está, como V. Ex^a, defendendo esse programa, que é de vital importância para a segurança nacional.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG - Senador Ney Maranhão, com este pronunciamento estou, de certa parte, secundando V. Ex^a, que já vi ocupar a tribuna desta Casa para fazer a defesa do Proálcool. Fui daqueles que, em 1978, defendeu, na Câmara dos Deputados, a sua instalação. Defendi não só o uso do álcool como energia renovável, como defendi também a criação de um motor para o álcool. Aí é que cometemos uma distorção, a meu ver, da maior gravidade: produzimos o álcool, fizemos o Proálcool, mas não criamos o motor para o álcool; adaptamos nossos motores ao álcool.

Dá por que confesso que li com surpresa, hoje, notícias nos jornais de que o Governo estava pretendendo aumentar o imposto dos carros antigos, porque eles estavam consumindo muito combustível.

Vejamos o contra-censo: tem carro velho quem não pode comprar carro novo, e quem tem carro velho vai pagar mais imposto do que quem tem carro novo, aqueles que acreditaram no Proálcool e que estão rodando com seus carros a álcool. Foi uma das distorções.

Outra distorção foi não se desenvolver a alcoolquímica, produziu-se álcool simplesmente para ser queimado nos automóveis da classe média.

O entusiasmo com que assisti ao Presidente Collor reafirmar os seus propósitos de fortalecer o Proálcool o faz-me acreditar e voltar à tribuna para um discurso deste tipo, fazendo um histórico, um retrospecto do que foi o Proálcool, não com o propósito de esclarecer

esta Casa de tantos doutos, mas falar um pouco da minha própria luta e trazer meu apoio ao Senhor Presidente, e dizer que Sua Excelência está no caminho certo, embora eu também tenha lido que muitos não acreditam que esse seu propósito seja implementado. Por quê? A Dedini, que fabrica as destilarias, não criou mais nenhuma inovação tecnológica. Não estão mais fabricando destilarias. Há um receio, de certa forma nacional, de que isso se transforme em palavras e mais palavras, que não haja uma implementação e o fortalecimento do Proálcool, e que só pensemos em Proálcool nos momentos de crise.

O Sr. Ney Maranhão — Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Concedo o aparte ao nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Ney Maranhão — Concedo, V. Ex^a sabe que grande parte das nossas indústrias que tinham proteção, o guarda-chuva governamental, não se interessam em desenvolver uma tecnologia acompanhando a tecnologia estrangeira. Temos um exemplo simples em nossas casas: o ar condicionado. Um aparelho de ar condicionado francês, americano ou qualquer outro, estrangeiro, gasta quase metade da energia que gastamos no nosso, na mesma área de circulação. Por quê? Porque nossos empresários queriam ganhar demais, tinham proteção do Governo contra a importação de mercadorias para lhes fazer concorrência, e, como resultado, fabricavam produtos muito defasados em relação aos estrangeiros. É o caso dessa indústria Dedini. Acredito que o Programa do Proálcool vai ser incentivado como deve. Assim, ou ela melhora a sua tecnologia ou vai sofrer concorrência de fora. Hoje temos condições de importar algum material para esses setores.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Nobre Senador Ney Maranhão, acredito que estamos vivendo uma fase nova, um Brasil novo, e a inovação tecnológica é uma necessidade de primeira ordem. Quem não inovar vai ficar no meio do caminho.

O Sr. Jarbas Passarinho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Concedo o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho — V. Ex^a traz, com muita oportunidade, à nossa reflexão, o tema sobre o terceiro choque do petróleo. Realmente ele está aí. Ouvi V. Ex^a até o fim,

porque podia ser que a minha pergunta fosse inoportuna no meio do discurso de V. Ex^a. E o seria, porque a uma das perguntas que eu iria fazer V. Ex^a responde por final do discurso que estava lendo. Os três anos que passei na Petrobrás, como Superintendente-Adjunto, depois como Superintendente, da região amazônica, foram os mais fascinantes, talvez, da minha vida civil. Naquela ocasião, já se falava que o horizonte de petróleo era de 25 anos. Dentro de 25 anos seria exaurido. Eu servi à Petrobrás de 1958 a 1960. Esses 25 anos já se passaram e novas descobertas de campos gigantes de petróleo estão proporcionando que o horizonte seja como a nossa aproximação visual do horizonte: quanto mais nos aproximamos dele, mais ele se distancia de nós. Interpretei que uma parte do discurso de V. Ex^a mostra a possibilidade desse horizonte infinito, em curto prazo ou no prazo de uma geração. Quando visitei os Estados Unidos, a convite do Departamento de Estado, tinha deixado o Governo do Pará. A minha surpresa foi verificar que, na composição das fontes energéticas utilizadas nos Estados Unidos, o carvão é a principal ainda. E já se falava que o carvão também estaria demodê dentro de pouco tempo.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — E a Inglaterra começou o seu desenvolvimento com o carvão.

O Sr. Jarbas Passarinho — A primeira coisa que digo a V. Ex^a talvez concorde comigo — é que esse horizonte, cada vez que se pretende que ele esteja acabado, é remoçado. É como o capitalismo. Desde 1848 se prevê a sua morte e ele continua sobrevivendo. O sonho marxista-leninista acaba de ser derruído pela verdade histórica. Nobre Senador Francisco Rollemberg, já ouvi o Senador Ney Maranhão, já ouvi V. Ex^a, já ouvi outros partidários ardorosos do Proálcool. Eu mesmo fui um deles, quando Líder do Governo Figueiredo, pela nação que V. Ex^a faz, de como se instalou, realmente, o projeto. Vi McNamara — acho que até já disse isso aqui, no Plenário —, então Presidente do Banco Mundial, dizer para o Ministro Camilo Penna que o Proálcool era o Projeto que ele financiava com a maior alegria, porque achava algo absolutamente incomum no Mundo. V. Ex^a disse, ainda há pouco, o Brasil foi capaz de fazer aquilo que traduzimos depois, euforicamente, na linguagem do Governo de então, como tendo plantado o seu petróleo. A dú-

vida que me vem, depois de toda essa análise, dando razão à grande parte do que V. Ex^a acaba de falar, é relativamente ao chamado custo do correspondente de um barril de petróleo para um barril de álcool é, mais ou menos, o álcool a 45 dólares o barril, o petróleo a 18, que vai a 30, que já caiu, como V. Ex^a sabe, a 26 e baixou mais 3 dólares. Ora, um País que gasta 1 milhão e 200 mil barris de petróleo por dia, e que, depois do auge do Proálcool, tem um correspondente de 175 mil barris — dia, com toda a instalação alcooleira feita no Brasil, a dúvida que me vem é exatamente esta, se é possível manter esse projeto com as desvantagens de natureza econômica que ele traz, sem levar em consideração os subprodutos valiosos a que V. Ex^a se referiu — o emprego, as indústrias que foram geradas não apenas no Nordeste, mas particularmente em São Paulo. Se essa composição de 175 mil barris nos garante, por exemplo, alguma coisa em termos de soberania nacional e de segurança nacional, V. Ex^a deu o mote final à pergunta que eu ia fazer, V. Ex^a disse: se se considera que é oneroso o projeto e que é desvantajoso, então parece que foi o que percebi V. Ex^a dizer — que se tente fazer uma tecnologia que diminua o custo de produção. Este seria o ideal. Mas, enquanto tivermos condições desta natureza, como, por exemplo, tendo nós uma das maiores jazidas de xisto do Mundo não tiramos petróleo do xisto, porque ele ficaria acima de 45 dólares o barril. O projeto jamais deveria ser extinto. Bato-me por isso.

Também não imagino, em nenhum momento, a possibilidade de o Projeto do Alcool poder substituir integralmente a utilização dos combustíveis fósseis.

V. Ex^a entrou num estudo muito metódico e, como sempre, muito bem-feito por parte de V. Ex^a, inclusive no programa químico. A minha pergunta seria resumida nisto: primeiro, não acreditemos que o petróleo vai acabar tão cedo, porque a renovação de descobertas vai um dia acabar, ele é finito, pois é um recurso não-renovável, mas V. Ex^a falou no imediatismo. Então, nós estaríamos movidos pelo imediatismo. Segundo, será oportuno ter um acréscimo dessa produção no momento em que, mesmo no terceiro choque, temos um custo do barril do petróleo ainda bem mais barato do que o custo do álcool? Terceiro, meu aplauso a V. Ex^a em relação à imprevidência dos planejado-

res, pois chegamos a ter 90%, em determinado ano recente, de toda a frota de automóveis produzida no Brasil ser feita para motor adaptado, como V. Ex^a salientou muito bem, para utilização do álcool e não para motor exatamente previsto para o álcool. Estas são as perguntas que humildemente faço, submetendo ao crivo da inteligência de V. Ex^a.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, numa ocasião, em conversa com V. Ex^a, lamentava não ter tido oportunidade, na minha mocidade, de ter sido seu aluno. Felizmente, na minha maturidade consegui sê-lo. V. Ex^a me dá aulas quando falo sobre Previdência, como Ministro que foi. Quando falo sobre trabalho, V. Ex^a vem e, magistralmente, me ensina mais algumas coisas.

O Sr. Jarbas Passarinho — Como sei que V. Ex^a não é homem dado ao sarcasmo, estou interpretando ao pé da letra.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Venho falar de petróleo e V. Ex^a também participou da Petrobrás, e com elegância, com saber da experiência adquirida, mais uma vez, me ensina alguma coisa. Coloquei primeiro o álcool como uma fonte de energia alternativa complementar que necessita sofrer uma inovação tecnológica para baratear os custos, fato com o qual ninguém se preocupa. Vamos mantendo a tecnologia defasada, como é o caso do ar refrigerado, das geladeiras, motores altamente ultrapassados, e movimentamos essa maquinaria toda nos momentos de crise. Quer dizer, não há preocupação maior que essa.

Outro fato que, de certa forma, me choca é quando se faz a comparação da matéria-prima e o produto acabado. Ora, o preço do petróleo ainda é compensador, mas as nossas usinas de craqueamento estão produzindo mais óleo diesel do que gasolina, que é quase um sub-produto.

O Sr. Jarbas Passarinho — Pela modificação que foi feita, V. Ex^a tem muita razão quando vai insistir no ponto da comparação. Realmente, não é comparável dizer: o barril do petróleo custa 18 e o barril correspondente de álcool custa 41. Não é comparável. Embora seja mais alto, não é comparável.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Se comparássemos, talvez, o preço da gasolina produzida com o preço do álcool, ou seja, produtos finais, talvez aí

podéssemos fazer uma melhor comparação. Além do mais, o petróleo nos fornece uma série de outros subprodutos — a nafta, a benzina, etc. O seu processo de craqueamento vai dando uma série de produtos. Então, entendo que essa comparação seja meio complexa.

Há ainda outra questão. Os gastos públicos, sejam eles de ordem econômica, são vistos de maneira muito diferenciada pelos economistas. Não posso afirmar quem tenha sido, pois não me lembro exatamente quem foi, mas um economista disse: se a Inglaterra enterrasse dinheiro em Londres e depois pagasse ao londrino para cavar e descobrir onde estava o dinheiro, ela estaria fazendo um grande investimento social, porque estava dando emprego ao inglês que estava procurando o próprio dinheiro que ela enterrou. Troçando isso em miúdos, são os gastos públicos que levam as nações ao desenvolvimento. É evidente que não vamos exagerar ao ponto de gastar o que produzimos em combustível; temos outras prioridades.

Outro ponto da última pergunta é quanto ao horizonte dos combustíveis. Recentemente, li que a Arábia Saudita teria hoje, em jazidas conhecidas, mais ou menos 250 bilhões de barris de petróleo, mas que possivelmente, na própria Arábia Saudita, existiriam mais de 400 bilhões de barris de petróleo no subsolo do deserto, e que isso daria para ser explorado por 200 anos. E os técnicos afirmam que teremos mais 40 anos de petróleo. Se são 40 ou 200, não sei. É finito. Até quando vai, não sei.

O Sr. Jarbas Passarinho — Que é finito, é indiscutível.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Quanto ao xisto, quando eu fazia a ESG, realizamos um seminário sobre fontes alternativas de energia, onde o xisto foi estudado com muito cuidado.

O problema é o momento. Não temos tecnologia para extrair o petróleo do xisto condizente com as nossas realidades. Sai muito caro. Se sai muito caro, deixemos o xisto por lá e vamos procurar fazer aqui uma inovação tecnológica, uma maneira de se produzir e se extrair do xisto o petróleo, e do petróleo, todos os seus componentes.

Então, Senador Jarbas Passarinho, a minha preocupação é que o álcool não seja usado como complementariedade nos momentos de crise, que seja um

Programa permanente, e que encontremos, também, outras aplicações. Vamos levar a sério a produção do motor a álcool. Não temos o motor para o álcool, temos o álcool para o motor. Se produzíssemos motor a álcool, poderíamos fazer motores muito econômicos, inclusive para caminhões, tratores, para o transporte rodoviário, etc.

O Sr. Jarbas Passarinho — Este é o problema. Eu quero concluir o meu aparte a V. Ex^a, dizendo exatamente isto. Em primeiro lugar, uma interrupção agora do Proálcool seria praticamente um crime que se praticaria contra todos aqueles que acreditaram, desenvolveram indústria neste sentido, e a própria indústria automobilística se preparou para a utilização dele. Segundo, V. Ex^a acaba de percutir outro ponto da maior importância: era não ficar apenas na substituição da gasolina, se tivéssemos aquilo que pudesse também, através do álcool, substituir o diesel e o óleo combustível em geral. Ou pelo menos combinar, como se chegou a combinar, com a gasolina até hoje. Agora, a Petrobrás recebeu um encargo duríssimo, quando a ela foi dado, parece-me que ela não pediu espontaneamente, gerir o Programa do Álcool. E na CPI da Petrobrás que estamos conduzindo, esse dado que V. Ex^a revelou está confirmado lá. São mais de 700 milhões de dólares perdidos pela Petrobrás no álcool, embora ela ganhe no álcool anidro, mas perde no álcool hidratado. Então, este é um problema que tem que ser levado em consideração numa forma composta, e não apenas setorializada. Parar o Projeto no momento, dizer subitamente que todos que acreditaram nele não devem ter nenhum tipo de reparação, é um absurdo! Imagine-se a indústria, que foi toda ela crescente, ao longo deste tempo, que acreditou nesse Projeto... É o ponto em que volto a dar parabéns a V. Ex^a, quando diz que, com tanto planejador no País, nós, no Governo passado, tivemos a prova dessa incapacidade de planejar, adequadamente, entre a produção e o consumo. Meus parabéns por V. Ex^a trazer o problema, da forma pela qual está trazendo, ao conhecimento do Senado.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho, houve um raciocínio de guerra, na época da instalação do Proálcool. Então, fez-se o Proálcool como se estivessemos em estado de guerra. Assim, não montamos uma infraestrutura de distribuição. Já existia uma infraestrutura de

distribuição de combustíveis. Aí, jogou-se, desculpe-me a expressão, a "batata quente" na mão da Petrobrás. Depois, proibiu-se a construção de minidestilarias. Se à época da instalação do Proálcool fosse permitida a construção de minidestilarias, teríamos solucionado esse problema da distribuição. O que aconteceu? Subvencionou-se a construção das grandes destilarias que, no mais das vezes, ficavam muito distantes dos centros consumidores, e o álcool pas-seou por este Brasil afora, e foi um passeio tremendo. Agora, parece que há uma nova visão e, eu acredito que, se liberarmos, até o cidadão poderá produzir o seu próprio álcool. Nada impede que um cidadão que tenha uma fazenda razoável produza álcool para o seu próprio consumo. Uma microdestilaria.

Isso era terminantemente proibido. Os produtores de álcool não podiam, eles próprios, consumir. Eles tinham que entregar à Petrobrás. De Sergipe, o álcool ia para a Bahia, depois voltava para Sergipe, e só então a pessoa o adquiria. Um passeio que nunca consegui entender.

Nobre Senador, tenho a impressão de que, de certa forma, devo ter respondido às suas preocupações. Se V. Ex.^a tiver mais alguma dúvida que eu possa esclarecer, estou inteiramente à disposição, embora não seja eu um técnico.

O Sr. Jarbas Passarinho - Muito ao contrário. V. Ex.^a disserta sobre a matéria com extrema proficiência e as minhas superflúas são apenas superficiais. Muito obrigado.

O Sr. Mendes Canale - Conceder-me-ia V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG - Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Mendes Canale - Ilustre Senador Francisco Rollemberg, acompanhamos com muita atenção o discurso de V. Ex.^a, bem como o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho. S. Ex.^a fala na imprevidência dos planejadores. Exatamente aí onde me permito oferecer a V. Ex.^a este aparte, já que estamos falando de alternativa energética, que tem como linha fundamental o álcool. Desde o início, quando V. Ex.^a fez referência ao ano de 1978, na sua preocupação como Deputado, nós aqui, no Senado, presidíamos a Comissão de Assuntos Regionais e buscávamos, também, uma alternativa energética. Naquela época, tínhamos, em todo o País, em vários Estados da Fe-

deração, a parte do reflorestamento, através do plantio do pinus e do eucalipto, buscando, o que nos parecia, à época, resolver o problema da celulose. Mas o Governo, sentindo o comércio internacional e até a produção que influiu muito, na época, porque tínhamos o Projeto Jari já com uma produção muito acentuada, não deu prosseguimento a esse imenso maciço florestal, e ficou sem saber o que fazer com ele. Então, diante da reunião que realizamos aqui com vários plantadores de eucalipto, pensou-se exatamente no aproveitamento da madeira como alternativa energética, e tal foi o trabalho que desenvolvemos que adquirimos, depois, como resultado, com a ida do então Presidente do IBDF à União Soviética e, também, à Suíça, dois países que tinham um know-how muito grande em relação à madeira e ao álcool da madeira, ou seja, o etanol-metanol, adquirimos uma usina de etanol e criou-se, aí, a Coalbra, que, hoje, está sendo até descartada pelo Governo, pois está tentando vendê-la, passá-la para a atividade privada. Houve, no início, o pensamento de produção do etanol, que, inclusive, oferece o coque vegetal como resíduo. O Governo deve ter estudado esta questão, porque importou uma tecnologia, importou a maquinaria e instalou aqui, como foi instalado no Estado de Minas Gerais, a primeira usina de etanol. Eles pensavam instalar 20 unidades na época, depois resolveram verificar e

disseram que era antieconômico. Depois, conversando com o então Presidente da Coalbra, ele nos dizia que o teste que realizaram não era da capacidade total da usina, não levaram em conta que uma alimentação, que não era total da sua capacidade, pudesse chegar ao final e apresentar um resultado negativo. Oferecemos este aparte porque este assunto está sendo objeto de estudo que estamos realizando, com vistas à apresentação de requerimento de informação. Como fica uma usina como esta? Como fica o dinheiro que o Governo aí despendeu e não obteve um resultado? A usina não chegou mesmo a entrar em funcionamento pleno necessário, pelo menos agora, quando tivemos essa grande discussão, entre a mistura do metanol à gasolina, que já se processa. Depois de tanta discussão no Governo anterior, os imprevidentes planejadores, como diz o nobre Senador Jarbas Passarinho, fizeram com que o Governo adquirisse essa usina e não a colocaram em funcionamento. Passa-se, então, a adquirir o metanol lá fora e hoje voltamos, outra

vez, com o problema do álcool, assustados, como estamos, diante - como bem enfoca V. Ex.^a - do que ocorre no exterior. Então, voltamos a perguntar: isso deve ser atestado ou não? O Governo deve declarar que houve, por parte dos planejadores do passado, essa imprevidência, que até hoje não foi totalmente paga? Ainda há resíduos a serem pagos dessa usina que foi adquirida do Governo russo. É exatamente esta a razão do nosso aparte. Vemos V. Ex.^a preocupado, não parando com os estudos relacionados com nossos motores a álcool, ou apenas aproveitados para serem utilizados com álcool, como bem enfoca V. Ex.^a, e não o motor preparado exatamente para isso. É justa a colocação que V. Ex.^a faz. Não bastasse, temos ainda o problema dessa usina, que não se aproveita. Gastou-se o dinheiro público, não se responsabiliza ninguém, como se faz usualmente neste País. Gasta-se à vontade, não se chama ninguém à responsabilidade. A coisa fica entregue à própria sorte e ainda ficamos procurando alternativas energéticas, quando temos, sem dúvida, o álcool, tão esquecido como foi. Deveríamos ter prosseguido com o Programa e não termos ficado na primeira etapa, como ficamos. V. Ex.^a volta, hoje, a enfatizar a questão, mostrando que o Senado também está preocupado com esse grave problema que estamos atravessando. Muito obrigado pela oportunidade do aparte.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Nobre Senador Francisco Rollemberg, a Presidência sente-se no constrangido dever de alertar V. Ex.^a, que se encontra na tribuna há exatamente 48 minutos, que ultrapassou em dobro o tempo regimental de que dispunha.

Entretanto, reconhece, pela importância do discurso de V. Ex.^a, que os apartes foram muito numerosos e prolongados. Mas há vários outros oradores inscritos, inclusive um dos aparteados mais renitentes, que é o Senador Jarbas Passarinho; também o Senador Ney Maranhão e o Senador Afonso Sancho. De modo que esta Presidência solicita aos aparteados falem no tempo previsto, senão os outros serão prejudicados.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG - Sr. Presidente, V. Ex.^a me permita conceder dois breves apartes e encerrarei em seguida.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - Com muito prazer. Não quero, realmente, prejudicar os demais.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Senador Mendes Canale, V. Ex^a percutiu um ponto muito interessante: o problema da usina e destilação de madeira; não só de destilação de madeira, como também um trabalho de pesquisa muito interessante, onde foi investido muito dinheiro. Com relação à mandioca, plantou-se e montou-se uma usina para extrair o álcool da mandioca e isso não foi para a frente.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Vou-me permitir não ir mais longe, ante o alerta do Sr. Presidente para conceder um aparte ao Senador Afonso Sancho, em seguida, ao Senador Jutahy Magalhães, e encerrarei o meu pronunciamento.

O Sr. Afonso Sancho — Nobre Senador Francisco Rollemberg, este assunto, Proálcool é tão importante para nós, brasileiros, que deveria existir um Senador de plantão para todos os dias falar sobre ele, porque realmente descobrimos uma tecnologia fácil. Antes de nos dedicarmos ao álcool, dedicamos-nos à madeira, lá no Nordeste. Falou-se muito no marmeleiro, falaram até no muçambeira, aquela erva que nasce em cima dos açudes, e também na mandioca. A constatação é que o hectare de mandioca dá 12 a 15 toneladas, e a mandioca seria plantada só uma vez, embora ela produza 180 litros de álcool, quando uma tonelada de cana produz apenas 80. Mesmo assim, fixou-se no álcool. Sentimos, e temos que nos penitenciar, os nossos industriais do álcool acharam o negócio muito fácil e não procuraram uma tecnologia que pudesse propiciar uma economia na sua produção. Agora está surgindo essa história do bagaço, que, com o devido respeito aos meus amigos, não se está inventando nada. Conheço "n" usinas que já usam bagaço, e só dá para usar mesmo o bagaço para se trabalhar nessas usinas.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Quase todas que conheço na minha região consomem o bagaço.

O Sr. Afonso Sancho — Parece até que existe a necessidade de se abrir uma linha de crédito para comprar motores e de novo serem encostados. Os grandes responsáveis por esse passo de cágado do álcool são os empresários, os industriais, que não procuram diversificar. Ainda há pouco, falava com o Senador de Alagoas, indagando por que não se

planta outra coisa, porque a cana dá entre 12 a 18 meses. Por que não se planta um feijão de 45 dias, para poder diminuir os custos e poder o álcool não ficar o dobro do preço da gasolina? Este é um assunto que considero muito importante, do qual fui entusiasta. Lá, acompanhei, marquei até uma viagem à Indonésia, para ver a produção, porque lá um hectare produz 50 toneladas de mandioca. No Nordeste, no Ceará, são 12 toneladas, no máximo. De forma que sempre devemos estar tratando deste assunto. Mas existe aí um quê ainda não encontrado, e, assim, o álcool venha a ser um produto rentável, tanto para quem o industrializa quanto para quem o consome.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — V. Ex^a, com o seu aparte, complementa o meu discurso. Não vou discutir, porque caberia uma exposição mais ampla e o meu tempo já está ultrapassado. Somente vou percutir um assunto muito interessante, ou seja, a sugestão do plantio de leguminosas entre as leiras, as fileiras de cana. As leguminosas fixam o nitrogênio; elas provocariam uma economia muito grande de fertilizantes para a produção da cana. É preciso conscientizar os plantadores de que eles têm que novamente aumentar e cuidar da inovação tecnológica também na área da pecuária.

Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Francisco Rollemberg, praticamente o assunto Proálcool foi esgotado com os apartes que V. Ex^a recebeu. Gostaria de dar um pouco mais de ênfase à política energética como um todo, às fontes alternativas da energia, porque considero este um dos assuntos principais para o nosso País. Estranhei o que li no jornal. Não sei se é correta a informação, pelo menos li no Jornal declaração do Presidente da República, dizendo que energia nuclear era algo semelhante a carroças, diligências, quer dizer, algo passado. Para mim, energia nuclear é futuro. Sua Excelência poderia até falar nos foguetes interplanetários, e tal, fazer comparações de coisas que ainda estão na ficção científica, embora já tenhamos um avanço muito grande nesta área. Temos que examinar as diversas fontes alternativas de energia. Tive oportunidade de, em 1975, quando eleito Deputado Federal — e V. Ex^a era meu Colega —, ser convidado pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos para uma viagem de estudos, e escolhi, como um dos temas principais,

a questão energia. Em 30 dias, fiz 23 viagens, corri praticamente os Estados Unidos de norte a sul, de leste a oeste; fui a vários Estados em 30 dias, procurando sempre informar-me a respeito de energia solar, energia nuclear, energia hidráulica, eólica, enfim, sobre os vários tipos de energia que existem. Sabe V. Ex^a que todas essas fontes de energia são viáveis. É economicamente que se tem de estudar esse problema. Até hoje, não sei como no Brasil não se levou mais a sério e mais adiante o aproveitamento da energia solar. Falamos em biomassa — entendo correto se tratar deste assunto. Num estudo realizado nos Estados Unidos naquela época — já se passou bastante tempo, 15 anos —, eles chegaram à conclusão que, se aplicassem o sistema de energia solar apenas nos prédios públicos, haveria uma economia de energia da ordem de 20%. Logicamente o capital inicial é um pouco mais elevado, mas o custo da manutenção é quase zero. Então, não sei como no Brasil não se examinou a viabilidade econômica desse projeto, o custo e qual a economia de energia que teríamos numa época em que todos estamos procurando formas de se reduzir o dispêndio de energia. Também não podemos abandonar, no Brasil, a energia nuclear, como uma coisa inexequível. Pelo contrário, considero que, em momento mais longínquo, sua utilização será inevitável. V. Ex^a abordou o tema Proálcool em profundidade, e também levantou as fontes alternativas de energia. Parabenizo mais uma vez V. Ex^a, pois é um Senador que sempre trata de assuntos sérios nesta Casa. E esta Casa só tem a ganhar, aqueles que, porventura, se interessam pelo que se discute nesta Casa, só têm a ganhar, examinando o pronunciamento de V. Ex^a Solicito à Mesa verifique que estamos sem Ordem do Dia. Assim, todo discurso é após a Ordem do Dia. Necessariamente deve haver um tempo maior para o discurso.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Devidamente advertida pelo próprio Senador Jutahy Magalhães, reconhece a Mesa que estamos sem Ordem do Dia, mas temos vários oradores inscritos e o tempo do nobre orador na tribuna já vai pela triplicação.

O SR. FRANCISCO ROLLEMBERG — Senador Jutahy Magalhães, não entrei em detalhamento das fontes alternativas de energia, porque seria assunto para um trabalho mais denso, mais longo. Por certo, não teria tempo, na tribuna do Senado

Federal, para expô-lo. V. Ex^a me sugere, me dá a idéia de voltar a este assunto. Energia eólica, energia solar têm sido usadas, praticamente, como fonte de pesquisa. A Universidade de Campina Grande, talvez, tenha melhor experiência em energia solar. Lamentavelmente, o Governo não se interessa por esse tipo de coisa, somente alguns particulares, alguns sonhadores, como nós, os políticos, que somos uns vendilhões de esperança, homens que sonham, que acreditam nisso e que investem. A empresa privada é que, de certa forma, tem aproveitado a energia solar no nosso Brasil.

A primeira medida a ser tomada nesse sentido é o aumento da produtividade dos canaviais, que é hoje uma das mais baixas do mundo. Para isso, já existe meios modernos e muito mais está oferecendo o desenvolvimento da biotecnologia nos nossos institutos de pesquisa. Destacamos aqui os trabalhos da Embrapa nessa área.

A produção do álcool, hoje altamente concentrada em algumas regiões do Nordeste e do Centro-Sul, deve ser melhor distribuída nas demais regiões, levando em conta as suas condições em termos de oferta de biomassa necessária à produção do álcool e de demanda do combustível. Essa medida visa a evitar o aumento dos custos de transporte por longas distâncias entre o produtor e o consumidor de álcool.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, parece ser uma ironia da vida termos que repetir, mais de dez anos depois, o tom patético do final do nosso pronunciamento na Câmara Federal, em defesa do Proálcool. Esperamos que, desta vez, não estejamos pregando no deserto. Oxalá a atual crise do petróleo tenha contribuído para a sedimentação de uma consciência nacional em torno de uma estratégia de substituição dos combustíveis de origem fóssil, não renováveis, pelos derivados da biomassa renovável, a maior riqueza que os trópicos nos proporcionam.

Ironia ou não, Srs. Senadores, voltamos a repetir o tom lamurioso do final do nosso pronunciamento de 1978.

Façamos a opção energética em favor do álcool! Não temos por que vacilar!

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a a tolerância que teve para comigo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Presidência congratula-se com o nobre Senador Francisco Rollemberg pela importância e repercussão do seu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pretendo apenas usar este tempo em que estou falando como Líder, porque Líder é o Senador Roberto Campos; sou a Bancada. Pretendemos percutir só dois pontos, um dos quais me interessa muito, em relação à presença do Senador Ronaldo Aragão, por exemplo, que vou provocar, no problema do Banco da Amazônia.

Antes, percuti um pouco a palavra sempre muito sensata do Senador Jutahy Magalhães, que para mim é o Líder informal das Oposições reunidas. Relativamente ao pacto, dei uma opinião que não foi muito boa para os que, evidentemente, dela não gostaram, porque ouvi, pela manhã, o nobre Ministro da Justiça declarar que não podia ir para uma reunião visando — já não falava em pacto, mas em entendimento — discutir reforma agrária já e discutir jornada semanal de 40 horas.

Pouco depois, ouvi o líder da CUT, Sr. Jair Meneguelli, dizendo que não aceitaria participar de nenhuma reunião dessa natureza, a menos que o Governo, desde logo, aceitasse duas condições: a indexação, a reposição imediata, e a correção mensal da perda salarial.

Isso — parece-me — prenuncia um impasse naquilo que se está realizando agora, porque, se as pessoas partem de princípios tão inarredáveis, fica muito difícil, não sendo árabes, de chegar a conclusões. Os árabes gostam realmente de barganhar; faz parte do negócio. Se não barganharem, eles se ofendem. No caso brasileiro não é a mesma coisa.

Então, quando o nobre Senador Jutahy Magalhães disse, com razão, que o Banco do Brasil, por Medida Provisória — que, portanto, já tem validade desde a sua edição — só oferecia 15%, está-me parecendo também que quer entrar na barganha, pechinchar, para ir de 15% até o máximo de 96%.

Disse hoje ao Senador Jutahy Magalhães que li nos jornais que já o Governo aceita 96% de início, podendo passar de 100%, para o Banco do Brasil, o que leva a algumas comparações, que são sempre muito desagradáveis.

Recordo-me — e não me vou penitenciar disso — que quando eu era major, cursando a Escola do Estado-Maior do Exército brasileiro, e era diretor da revista do Clube Militar, senti-me tentado a escrever um artigo que mostrava que um general-de-brigada, com mais de 30 anos de serviço, com todos os cursos feitos, transferências por vários Estados do Brasil — e cada transferência significava um ônus violento —, ganhava menos do que um chefe de portaria do Senado Federal. Isso, em 1953/54. Agora se diz que um caixa do Banco do Brasil ganha mais do que um general-de-brigada; outro já diz que um general-de-brigada ganha mais do que um funcionário público de tal nível de carreira. Isso caracteriza para mim clarissimamente, que estamos diante de uma desordem de remuneração de trabalho no Brasil. E, ontem ainda, dei razão ao nobre Senador Jutahy Magalhães, quando falou no caso particular dos funcionários públicos, porque, enquanto a Petrobrás vai obter cerca de 100%, o Banco do Brasil pode obter 100%, e assim por diante, os funcionários públicos estão contidos e detidos desde março no seu salário...

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Jarbas Passarinho?

O SR. JARBAS PASSARINHO — ... para ter uma forma de só corrigir isso na data-base, o que significa um ano. A minha impressão é de que tem que haver uma redução de tempo, para poder fazer o que sempre defendi, que é a reposição ou garantia de um salário real não ser achatado.

Ouçó o aparte do nobre Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Nobre Senador Jarbas Passarinho, quando V. Ex^a faz a comparação entre o caixa do Banco do Brasil e o general-de-brigada, parece-me que não é o caixa que ganha muito, mas o general-de-brigada que ganha pouco. O general deveria ganhar bem mais. Há uma defasagem salarial tanto do caixa do Banco do Brasil quanto do general-de-brigada.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Por isso é que disse, nobre Sena-

dor Ronaldo Aragão, que é muito antipático fazer esse tipo de comparação. Um general de quarto estrelas, junto a quem sentei numa cerimônia recente, mostrava-me que ele, com 45 anos de serviço, ganha 208 mil cruzeiros por mês, e ficara aturdido quando viu o contracheque de um delegado aposentado da Polícia Federal ganhando 400 mil. Comparações são extremamente desagradáveis. Em compensação, quando se analisa, por exemplo, um vencimento como o nosso, o subsídio de Senador, que é de 400 mil líquido, hoje, comparado com alguns subsídios de Deputados Estaduais, é a metade. Mas quando comparamos com o salário mínimo, nós, com 400 mil e o salário mínimo com 5 mil, agora com 6 mil... para mim há uma total desordem de remuneração no País.

Relativamente ao problema da Amazônia — pedi a atenção do nobre Senador Ronaldo Aragão —, agora mesmo foi publicada uma matéria mostrando o resultado dos bancos estatais. O único que não deu lucro foi o BASA — Banco da Amazônia Sociedade Anônima.

Em 1987 eu já recebia uma queixa de um morador em São Félix do Xingu, Município encravado totalmente na floresta, mas com grande potencialidade, inclusive mineral, onde um projeto que a Andrade Gurtierrez ia desenvolver foi infelizmente totalmente prejudicado pelas invasões do projeto Tucumã. Queixava-se esse correspondente meu que havia uma espécie de sabotagem contra o Banco da Amazônia. Dizia ele que havia uma espécie de conspiração contra o Banco. E citava o fato de estarem fechando uma agência do Banco da Amazônia em São Félix, por ser deficitária, enquanto duas agências de bancos privados continuavam lá fazendo bons negócios. Hoje ouvimos o Presidente do Banco do Brasil respondendo ao Senador Jutahy Magalhães e a outros interpellantes, mostrando que havia agências e ainda há agências do Banco do Brasil deficitárias, mas que cumprem um papel social. Ele até citou um caso que, engajando a prefeitura naquela atividade, reduzindo a presença de pessoal, a agência passou a ser superavitária.

Acho que o Banco do Brasil, pelos lucros que tem também, como um Banco que recebe privilégios das contas que são obrigatoriamente depositadas lá, as contas oficiais, pode-se dar ao luxo de ter também custo social, aquele mesmo custo social que ainda há pouco se falava aqui, a respeito

no problema do Proálcool. Então, haveria essa necessidade.

De um funcionário do Banco recebi outra notícia — ele é funcionário há mais de 17 anos —, da Associação dos Empregados do Banco, que diz:

"1) — que a situação de perda de substância como banco de desenvolvimento é completa em relação ao Banco Mercantil e ao Banco Comercial;

2) — que o Governo Federal, em fins de 1985, concedeu 1 bilhão de cruzados de recursos por conta do PIN e do FND e, no entanto, só foi liberada a primeira parcela em abril de 1987;

3) — critica os desmandos e os desfalques executados por um dos seus diretores."

Isso aconteceu, houve prisão, Polícia Federal, e depois a coisa serenou tranquilamente.

"4) — fala de possível reforma bancária estatal para atender exigência do BIRD que transformará o BASA e o BNB em banco de desenvolvimento, puros escritórios de repasses;

5) — por fim, pede que o Senador se reúna com as Bancadas da Amazônia Legal para defesa da Instituição junto ao Presidente da República. Minter, Sepian, Ministério da Fazenda."

Erão as siglas antes da reforma administrativa atual.

"6) — pede que o preenchimento de cargos no BASA seja feito somente por pessoas com capacidade técnica, afinidade com a região e não, naturalmente — ele silencia — por mera simples indicação de política regional."

Esta era a razão, Sr. Presidente, por que pedi para falar como Líder. Com cinco minutos eu daria o meu recado e caracterizaria que o Banco da Amazônia, que vem do Banco da Borracha, primeiro, e que é um instrumento precioso para o desenvolvimento da Região, não pode ser um mero banco, como um outro qualquer no campo mercantil ou comercial. Ele tem que ser o banco de desenvolvimento daquela Região.

Certa feita aqui eu fiz um discurso em relação ao BNDE, que ainda não tinha o "S", o que aumentou a sua proficiência — era só BNDE, não era BNDES — e mostrei que as alocações de recursos flagravam caracterizadamente a discrimi-

nação da Região Norte, porque o grosso dos recursos estava aplicado na Região dinâmica do País, 21% do Nordeste — o Nordeste tinha certa parcela razoável — e apenas 2% no Norte. Peguei o telefone e falei com o Banco Nacional de Desenvolvimento da época. A resposta foi: "A culpa não é nossa. Somos procurados; não procuramos. E os empresários da Amazônia não nos procuram nem nos trazem projetos. Então, em parte, também a Bancada do Norte sempre foi aqui, em relação à Bancada do Nordeste, muito menos efetiva, muito menos capacitada para reivindicar."

De sorte que a palavra que faço é exatamente no sentido de verificar se na área da economia que dirige o País, o Banco da Amazônia podia ter uma reformulação das suas atividades, de maneira a poder ser realmente um banco de desenvolvimento, com custos que devem ser debitados à responsabilidade social do País e como uma alavanca para o desenvolvimento regional.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador Jarbas Passarinho, permite-me V. Ex^a mais um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO — Pois não.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador Jarbas Passarinho, V. Ex^a traz a esta Casa, como sempre, assunto da maior importância para o Brasil e para a região que representa. Só conhece a importância do Basa, na região, quem lá vive. Mas, pela política empregada pelo Banco Central atualmente, muito poucos bancos, principalmente os estatais, vão sobreviver. Traz V. Ex^a, agora, essa denúncia. O Basa é um deles. Está sobrevivendo porque os recursos do Fundo Constitucional do Norte ainda estão lá. Caso contrário, já tinha fechado as portas. É preciso que se mude a política do Banco Central com relação aos bancos estatais, porque, de outra maneira, não temos saída. Os bancos estatais, sejam da Amazônia, de Rondônia, do Acre, vão todos fechar as suas portas. Nós que representamos a Região Amazônica temos que fazer alguma coisa efetivamente. Conta V. Ex^a com a nossa modesta colaboração.

— O SR. JARBAS PASSARINHO — Agradeço muito a V. Ex^a, Senador Ronaldo Aragão, em relação ao Basa.

Em relação aos Bancos dos Estados, tive experiências desagradáveis, pelo menos foi o que aconteceu com o Pará. Houve ocasiões em que o Banco

do Estado do Pará ficou fora da compensação por desastrosas negociações feitas, contratos feitos e que entraram em liquidez, com créditos em liquidação, por inadimplência total. Por quê? Porque foram jogados mais no sentido político do que no sentido que nós, ambos, estamos defendendo o desenvolvimento da região. Sei até que houve ocasião em que determinados Bancos estatais, no caso dos Estados, podiam ser objeto de uma liquidação extrajudicial e não o foram, porque iam provocar uma reação em cadeia. Então, isso também não seria defeito do Banco Central? Seria defeito de alguns governantes colocarem os Bancos a serviço das suas políticas pessoais, as políticas de clientelismo visando às eleições futuras?

Agradeço a V. Ex^a o aparte e ao Presidente, por ter-me concedido a palavra, ainda que como Líder substituto do Senador Roberto Campos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O Sr. Jarbas Passarinho — Sr. Presidente, pela ordem, com a permissão do orador a quem V. Ex^a concedeu a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem.) — Sr. Presidente, os Senadores presentes — não digo todos — estão consultando a V. Ex^a se poderia a sessão ordinária de amanhã ser modificada para o período da manhã, ao invés de ser realizada no período da tarde.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Esta consulta me foi feita anteriormente pelo nobre Senador Afonso Sancho, durante a reunião da CPI, hoje de manhã. Examinando o assunto regimentalmente, verifico que seria necessário houvesse requerimento para o cancelamento da sessão ordinária de amanhã e a Presidência, então, o submetesse à aprovação do Plenário. Aprovado esse requerimento, poderia ser convocada uma sessão extraordinária matutina, para amanhã.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Como ordinária não poderia ser feita?

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — A Assessoria está-me informando que não há **QUORUM** para apreciar a matéria.

O SR. JARBAS PASSARINHO — Então, Sr. Presidente, amanhã provavelmente não teremos **QUORUM** para abrir a sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Farei esforço neste sentido, nobre Senador, mas o aprisionamento regimental me impede que o violemos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dois assuntos me trazem à tribuna. Em primeiro lugar, para pedir a transcrição, nos Anais do Senado, do pronunciamento feito hoje, na Comissão Parlamentar de Inquérito, sobre os efeitos da reforma administrativa, pelo Presidente do Banco do Brasil, pronunciamento sério, competente e transparente.

Todos sabemos que o Banco do Brasil, há pouco tempo, era uma instituição desacreditada pela população e, hoje, está recuperando seu bom nome, graças ao trabalho de seu Presidente, um funcionário competente, de categoria, que começou moço nessa instituição tão cara para todos nós brasileiros.

Assim sendo, apesar dos debates em que muitos de nossos companheiros discordaram do Sr. Alberto Policaro, atual Presidente do Banco do Brasil, no final, todos concordaram que ele tem a maior boa vontade e será o Presidente que irá recuperar a credibilidade total dessa instituição financeira tão importante que é o Banco do Brasil.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Concedo, com prazer, o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães — Senador Ney Maranhão, praticamente todos aqui presentes estiveram também na reunião da CPI. Somos quase sempre os mesmos. Discordo um pouco da análise que V. Ex^a fez, porque, embora concorde a respeito da pessoa do Presidente do Banco do Brasil, nada tenho a referir em contrário à sua capacidade profissional, ao trabalho que vem executando, mas, no atendimento à política econômica do Governo ele cometeu, no meu entender, dois grandes erros. Primeiro, a respeito do assunto, "que é um problema de ordem social, que levantei na CPI, a demissão de mais de 8 mil menores. Não entendi a ra-

zão pela qual a Comissão Diretora do Banco demitiu mais de 8 mil menores, numa época em que necessitamos dar uma atenção maior aos menores, pois já temos um número muito elevado de menores abandonados pelas ruas do País. Aí o burocrata se fez presente, a burocracia prevaleceu sobre aquela ótica social que todo administrador deve ter. Não digo a pessoa do Presidente, mas o conjunto do Banco do Brasil. Em segundo lugar, essa questão salarial no momento. Ainda não entendo e não aceito que se proponha, em nome do Governo, que é majoritário, porque tem a maioria das ações do Banco do Brasil, inclusive nomeia o seu Presidente, um aumento de 15%, muitíssimo abaixo do que determina a Medida Provisória. É o Banco do Brasil descumprindo a lei do próprio Governo. Admito que se faça a negociação em torno de duas propostas básicas: uma, cumprimento da lei, com 107,79% como patamar inicial de discussão; outra, patamar maior do que a reposição total dos salários, de 298,79%. Nesse meio, pode-se encontrar uma solução. Mas o Banco do Brasil propor 15% como início de conversação, nem turco nem Presidente do Banco Central iria fazer uma proposta desse tipo, porque é negar a lei, é descumprir a lei. E um órgão público não pode ser responsável pelo descumprimento da lei.

O SR. NEY MARANHÃO — Nobre Senador Jutahy Magalhães, respeito o ponto de vista de V. Ex^a, um Senador que faz oposição ao Governo, mas uma oposição construtiva, séria, e não uma oposição radical.

O Presidente do Banco do Brasil deu resposta às perguntas de V. Ex^a na Comissão, e lá mesmo V. Ex^a respeitou a posição do Presidente, embora com ela não concordasse. Nós todos reconhecemos e respeitamos a posição de V. Ex^a, inclusive quanto ao problema dos menores que foram demitidos, a respeito do qual o Presidente, se não me engano, argumentou que, futuramente, dentro de um plano de chamamento de pessoas para o Banco, com a experiência já desses menores, eles teriam prioridade.

Mas isso tudo, Senador, é problema de administração. Inclusive, conversando com o Dr. Alberto Policaro, após terminada a reunião da Comissão, ele citou justamente essa posição de V. Ex^a.

Então, como eu disse anteriormente aqui, a exposição que ele fez na Comissão foi transparente, eivada de boa-fé, sobre a recuperação do

Banco. Logicamente, dentro da Comissão, havia os Senadores que discordavam dessa posição do Presidente. Um deles era V. Ex^a. Mas, pessoalmente, como homem de bem, administrador, conhecedor profundo daquela Casa, V. Ex^a há de reconhecer, e reconheceu, que, neste ponto, o Banco do Brasil está entregue a boas mãos, apesar das posições que o Governo, como um todo, tem que tomar.

O Sr. Afonso Sancho — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador.

O Sr. Afonso Sancho — Os argumentos levantados pelo eminente Senador Jutahy Magalhães também o foram, com muita ênfase, pelo Senador Mansueto de Lavor, que tinha sido um insulto propor-se 15%. Então, o Presidente, com muita habilidade — enfim, gostei muito da competência dele de nem corar, quando os Senadores da "oposição reunida", como diz o Senador Jarbas Passarinho, davam aquelas "catucadas" fortes, inclusive o Senador Jutahy Magalhães —, o Presidente do Banco do Brasil disse: "Também não consideramos um insulto quando se propôs 300%. Aí houve uma compensação: um propôs 300; o outro, 15%. Na realidade, não é 15 nem 300; deve ser entre 80 e 100%.

O SR. NEY MARANHÃO — Excelência, quero complementar o aparte do Senador Jutahy Magalhães. S. Ex^a sabe que sou um homem que não tem rodeios: quando sinto as coisas, digo aqui e em qualquer canto. S. Ex^a, o Senador Jutahy Magalhães falou no turco. Tínhamos que ter um turco tomando conta do nosso dinheiro, porque, anteriormente, as mãos estavam muito abertas. E o resultado era que estávamos indo de mal a pior. Reconheço que o nosso turco, que toma conta do dinheiro, tem a mão fechada, fechada demais. Reconheço, mas, por enquanto, Senador, temos que tomar certas medidas drásticas, embora, depois, tenhamos de abrir um pouco a mão, para facilitar a "torneirinha", que estava de enxurrada antes do Plano Collor.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a apenas uma complementação ligeira, rebatendo a opinião do Senador Afonso Sancho. Não considero que a proposta, não de 300, mas 298%, seja um insulto, porque, se S. Ex^a tivesse em suas mãos, como tive hoje, um estudo do próprio Banco do Brasil, que demonstra que a perda salarial do bancário dessa ins-

tuição foi da ordem de 280%, então, não poderia considerar como insulto começar a negociação também pedindo aquilo que o próprio Banco do Brasil considera como perda salarial. Insulto, sim, é propor 15%, desrespeitando a lei. Este é o ponto que nem V. Ex^a, nem o Senador Afonso Sancho, nem o Presidente do Banco do Brasil podem convencer-me. Como o Banco do Brasil desrespeita a lei ostensivamente, uma lei emanada do próprio Governo Federal? Gostaria de saber como se desrespeita assim, tão tranquilamente, uma lei elaborada pela equipe econômica, responsável pela indicação dos diretores do Banco do Brasil. Não entendo; V. Ex^a até agora falou, falou, mas "não chutou em goi", não respondeu exatamente ao que quero saber.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço, mais uma vez, ao nobre Senador Jutahy Magalhães a intervenção. Se a resposta que o nosso Presidente do Banco do Brasil deu a V. Ex^a na Comissão não o convenceu, sou mais suspeito para falar e convencê-lo, como Líder do Governo em exercício.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO — Pois não. Ouço o aparte do nobre Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Nobre Senador Ney Maranhão, sabe V. Ex^a do apreço que tenho pela sua pessoa, mas parece-me que V. Ex^a está em palpos de aranha para responder a determinadas indagações. As Medidas Provisórias são de competência do Executivo, que as emite. O estranho é que aquilo que é elaborado pelo Executivo é desrespeitado pelo próprio Executivo. É o caso, com relação à Medida Provisória que estabelece 107,79%, Medida essa elaborada pelo próprio Governo. O Governo estabeleceu esse índice através de Medida Provisória, que é de sua competência, e, na negociação, propôs 15%, desrespeitando ele mesmo, desrespeitando o próprio Governo. É preciso que se comece a entender o que o Governo propõe seriamente, através das Medidas Provisórias, se existe seriedade, para se poder começar a dialogar com relação ao problema salarial dos funcionários do Banco do Brasil e outras classes. Creio que o Presidente do Banco do Brasil não convenceu; infelizmente, não pude comparecer à reunião da Comissão, mas pelos relatos feitos pelo Senador Jutahy Magalhães e por V. Ex^a, o próprio Presidente do Banco do Brasil, a Direção do Banco

do Brasil desrespeitou o próprio Governo.

O Sr. Afonso Sancho — Não fez acordo; era apenas uma conversa.

O Sr. Ronaldo Aragão — Diz, o nobre Senador Afonso Sancho que não é acordo, mas o acordo parte do que o Governo propõe, que é a Medida Provisória n^o 107. Não é uma proposição do Governo? Então, nobre Senador Ney Maranhão, o Governo precisa começar a respeitar a si próprio, quando propõe um percentual, de início, de 107%. Fico abismado quanto ao desrespeito do Governo por ele mesmo. Aqui, não tem V. Ex^a qualquer obrigação de responder pelo que pensam o Banco do Brasil e a Ministra da área econômica, Zélia Cardoso de Mello. Fico abismado com essas colocações, porque não sei onde é que começa, onde está a seriedade; se nós 15 ou nós 107%. Ficam aqui minha indagação e minha surpresa, nobre Senador Ney Maranhão.

O SR. NEY MARANHÃO — Agradeço a V. Ex^a, Senador Ronaldo Aragão, pelo aparte. Seria muito interessante se V. Ex^a tivesse estado presente à reunião da Comissão, hoje, para ouvir a dissertação e o debate com o Presidente do Banco do Brasil. Aliás, eu não estava a par, havia viajado e, quando cheguei foi que soube da presença do Presidente do Banco do Brasil.

Sobre o problema dos percentuais, como estamos na época da livre negociação, vamos chegar a um denominador comum. O Governo tem esse limite de cento e pouco por cento. Vendo a situação do País, a classe dos bancários poderá não chegar aquilo que o próprio Governo, na sua boa-fé, delimitou, mas perto. Interessa que as partes se entendam.

Na semana retrasada, por ocasião da edição da Medida Provisória n^o 211, quando o Governo determinou que as empresas que não tivessem condições de pagar fossem à Justiça do Trabalho, eu disse que era uma medida inexecutável. Com o tempo, iria sobrecarregar a Justiça do Trabalho, que já está assoberbada de processos, e não resolveria. V. Ex^a viu que o Governo retirou a medida, foi uma decisão muito importante. O Governo errou, tem consciência de que errou e voltou atrás, para consertar o erro. Está é uma qualidade importante em um estadista, reconhecer seu erro.

De maneira hábil, o Presidente do Banco do Brasil, funcionário antigo, de carreira, que conhece os seus compa-

nheiros, ao final, ele chegará a um entendimento. Acredito piamente que os funcionários do Banco do Brasil e a Presidência irão entender-se. Tenho certeza de que o Senador Jutahy Magalhães, que me está ouvindo, intimamente torce para que haja um bom entendimento.

Nunca esqueço o dia em que o Ministro Fialho esteve aqui, e daquela tribuna começou a falar várias coisas; o Senador Jutahy Magalhães ficou calado, mas estava vendo que o Ministro estava mentindo, não estava dizendo a verdade; S. Ex^a interpelou-o por duas vezes e tirou-o de tempo. Por isso, respeito muito as posições do Senador Jutahy Magalhães.

Sr. Presidente, este era um dos assuntos que me trouxe à tribuna. O último assunto, serrei rápido, com a condescendência de V. Ex^a, parece-se com o discurso do Senador Francisco Rollemberg.

Como brasileiro e senador do Nordeste, estou exultante, Sr. Presidente, com o discurso que o Presidente Collor pronunciou, semana passada, em Alagoas. Sua Excelência reafirmou não só sua determinação de ajudar o Nordeste, como anunciou que o Proálcool não será desmantelado, mas, ao contrário, ficará de pé e profundamente renovado.

"O Governo" - disse o Presidente - "manterá o programa do combustível alternativo". Ao fazer tal afirmação, afiançou ainda que as deficiências do setor serão atacadas. E insistiu, dizendo que o produtor de cana terá de ampliar a produção com o crescimento da produtividade dos canaviais e que o Governo voltará a investir nas pesquisas de energia do País. A certa altura, afirmou: "O momento pede uma definição e o Proálcool é um patrimônio nacional".

A afirmativa do Presidente não poderia ser mais contundente contra os que - como aves agourentas - davam como favas contadas o fim do álcool carburante entre nós, deixando milhões de brasileiros que têm seus carros a álcool no oraveja, como se fosse a coisa mais natural.

Sr. Presidente, aqui, desta tribuna, já fiz muitos pronunciamentos sobre o problema do álcool entre nós. E sinto agora que essa luta não foi em vão. No dia 5 de maio de 1989, em um pronunciamento sobre a crise no setor açucareiro, eu afirmava taxativamente: "O Proálcool é o maior programa mundial de combustível alternativo, produzindo o equiva-

lente a 200.000 barris diários de petróleo, utilizando tecnologia nacional, insumos totalmente produzidos no País e sendo um combustível renovável. Não se pode, portanto, abandonar um programa da mais alta importância e que já corresponde a 1/3 da produção da Petrobrás, que levou 37 anos para atingir o atual estágio" (Ney Maranhão).

Como nordestino, Sr. Presidente, exulto com a determinação do Presidente e com ele me congratulo. Pois esta sua atitude levará mais emprego e mais desenvolvimento para aquela região. Para o Nordeste não poderia existir notícia mais avissareira. E que os augúrios profetas da morte do Proálcool metam a viola no saco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE
O SR. NEY MARANHÃO EM SEU
DISCURSO:

PRONUNCIAMENTO DO
PRESIDENTE DO
BANCO DO BRASIL
ALBERTO POLICARO

Senado Federal

Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os efeitos da Reforma Administrativa.

Brasília (DF), 5-9-90

Senhor Presidente da Comissão, Senador Maurício Corrêa,

Senhores Parlamentares,

Senhoras e Senhores,

Como homem público, constitui para mim um dever e uma honra comparecer a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, que examina os efeitos da Reforma Administrativa, preconizada pelo Governo Federal, sobre os órgãos da administração direta e indireta.

De início, é preciso lembrar que o Banco do Brasil é uma empresa fortemente vinculada ao Estado, não apenas porque este detém a maioria de seu capital votante, mas também porque há uma grande sintonia de propósitos entre ambos na execução dos programas de apoio ao desenvolvimento nacional.

O advento do Plano Brasil Novo e as profundas alterações na vida nacional trazidas em seu bojo representam para o Banco mais um desafio a enfrentar, a exemplo de inúmeros outros que se acham registrados em sua história de quase dois séculos.

O Governo do Presidente Fernando Collor implementou uma série de ações para debelar a inflação, reverter o déficit nas contas públicas, estimular a competição entre os agentes econômicos e modernizar o País, tudo com o objetivo de retomar o crescimento sustentado de nossa economia.

Dificuldades ainda persistem, mas há que reconhecer os êxitos obtidos no tocante à política monetária, à política fiscal e ao controle da inflação.

No que concerne ao funcionamento da máquina estatal, o Governo determinou a adoção de medidas destinadas, sobretudo, a reduzir custos, aumentar a eficiência do setor público e melhorar os serviços prestados à população.

Devo dizer que, antes de assumir a Presidência do Banco do Brasil, tive a honra de coordenar o grupo de estudos encarregado de propor a reforma administrativa dos bancos oficiais federais.

Durante os trabalhos, pudemos perceber que a expectativa de mudanças organizacionais gerava intranquilidade no funcionalismo, com reflexos negativos na produtividade e nos serviços prestados pelo Banco.

E naquele momento tínhamos presente que o desempenho ativo e eficiente da instituição se reveste de extrema importância para o esforço governamental de correção dos rumos da economia do País.

Por isso, procuramos imprimir transparência à reestruturação e fizemos o máximo para evitar que houvesse prejuízo ao ritmo normal das atividades do Banco.

O estudo sobre bancos oficiais federais compreendeu desde a redefinição da missão institucional e modificações organizacionais até o redimensionamento dos quadros de pessoal.

Quero ressaltar que, mesmo que não existisse o propósito de racionalizar e modernizar o setor estatal, reduzir custos e melhorar os serviços prestados à população, o Banco do Brasil, por sua conta, implementaria ampla reorganização administrativa. A Diretoria do Banco estava determinada a fazê-lo e seus funcionários também ansiavam por isso.

As reformas buscam, fundamentalmente, ampliar a capacidade do Banco de adaptação a situações novas, descentralizar decisões, racionalizar procedi-

mentos e serviços e proporcionar aos clientes maior nível de satisfação.

Daí estarmos retirando da Direção Geral as atividades que configurem execução de serviços ou cujo grau de complexidade não justifique sua permanência na Sede, à qual só devem estar afetas funções próprias de administração central — planejamento, coordenação, normatização e controle.

Com a reorganização administrativa, o Banco passou a contar com seis Diretorias: de Crédito Rural; de Crédito Geral, Captação e Serviços Bancários; de Finanças; de Recursos Humanos; de Recursos Tecnológicos e Materiais e da Área Internacional.

Saliento que foram recriadas duas antigas diretorias. Uma delas é a Diretoria de Crédito Rural. O Banco do Brasil, que responde por 80% dos créditos do Sistema Nacional de Crédito Rural, agora reforçou ainda mais sua missão institucional, pois volta a dispor de instrumento específico para amparar a agropecuária e estimular seu desenvolvimento.

Além disso, o Banco absorveu atribuições do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, da Companhia de Financiamento da Produção e da Companhia Brasileira de Armazenamento.

A outra Diretoria recriada é a de Recursos Humanos, com o que procuramos atender necessidades decorrentes da dimensão do quadro de pessoal e da centralização, em um único órgão, de planos e ações capazes de valorizar, motivar, desenvolver e capacitar o funcionalismo.

Tal medida vem ao encontro de nossos planos de estabelecer relacionamento responsável, franco e aberto com o funcionalismo e com as entidades sindicais, com vistas a harmonizar os interesses da empresa com os de seus servidores.

Por outro lado, atendendo ao projeto de reformulação da área econômica do Governo e de liberalização do intercâmbio comercial com o exterior, foi extinta a Diretoria de Comércio Exterior. O Banco cedeu ao Governo cerca de 350 técnicos para a administração dessa atividade no novo órgão vinculado ao Ministério da Economia, que cuidará do assunto.

Lembro, entretanto, que foram mantidos no Banco os serviços de atendimento aos exportadores e importadores e as linhas de financiamento específicas do setor.

As modificações implementadas, dentro dessa revisão da estrutura administrativa, resultaram na extinção de 20 departamentos, 61 divisões e cerca de 3 mil cargos na Direção Geral.

Mais do que a mera redução de despesas, isso permitiu reforçar o contingente de funcionários para o atendimento ao público nas unidades de ponta e readequar a distribuição do pessoal. Agora, os órgãos da Direção Geral ocupam somente 9% do quadro de funcionários. Os restantes 91% estão localizados em unidades operacionais, a maior parte em cidades do interior, onde se concentram 67% de nossos servidores.

Em meio a esse conjunto de medidas, mantivemos a preocupação de não comprometer as atividades que visam a modernizar o Banco e adequá-lo à nova realidade que se avizinha. Por essa razão, preservamos os programas de treinamento voltados para a profissionalização dos funcionários e os de atualização tecnológica da rede de agências.

A propósito, como previsto no projeto de reforma dos órgãos da administração direta e indireta, estamos reexaminando nossa rede de agências.

Se consideradas as dependências em instalação e os Postos de Atendimento Transitório, temos 5.900 pontos de atendimento, dos quais 2.300 são agências com autonomia para acolher e deferir propostas de empréstimos.

O Banco do Brasil atua em 72% dos municípios brasileiros, sendo que em 631 deles somos a única instituição financeira presente.

Nossa rede situa-se predominantemente em pequenas localidades do interior: nada menos que 70% das agências estão localizadas em praças com menos de 50 mil habitantes.

As regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, por exemplo, detêm 40% do total de nossas agências, fatia muito superior à participação dessas regiões na geração de bens e serviços em nível nacional.

A quantidade de dependências do Banco do Brasil no Nordeste corresponde a 80% de toda a rede privada instalada na região e a quase 70% do conjunto formado pelos bancos oficiais federais e pelos bancos estaduais nordestinos.

Não raro, a manutenção de filiais deficitárias durante algum tempo é o preço que o Ban-

co paga para incentivar o aproveitamento do potencial produtivo de extensas áreas e a formação de novos núcleos de irradiação do desenvolvimento.

Mas o momento atual é de buscar o maior retorno possível dos recursos mobilizados. Juntamente com os outros bancos federais, estamos procurando racionalizar nossa presença em praças de economia saturada e de reduzido potencial de negócios.

No Nordeste, por exemplo, apenas 8,5% de nossas agências apresentaram lucro, no segundo semestre de 1989. As agências localizadas na região entraram com 6 pontos percentuais negativos na apuração do resultado global do Banco.

Não faz sentido dois ou mais bancos oficiais manterem agências deficitárias na mesma cidade, disputando recursos e clientes, quando o Governo pode assegurar à comunidade crédito e serviços bancários com apenas um desses bancos.

O Banco vem analisando aspectos como distância entre as agências, capacidade da praça de comportar filial, possibilidade de oferecer expediente ao público apenas em determinados dias da semana, funções peculiares exercidas pela agência e presença de outros bancos oficiais.

Antes de qualquer atitude em relação ao fechamento de agências, faremos um esforço para reduzir o número de funcionários por unidade operacional, sem prejuízo do atendimento. Aliás, é importante destacar que, na média, nossa rede de pontos de atendimento vem atuando com aproximadamente 27 funcionários por unidade, enquanto outras instituições financeiras de grande porte, fortemente automatizadas, trabalham com mais de 40.

Um outro aspecto que merece realce dentro desse conjunto de medidas que se propõem a conferir maior eficiência ao Banco do Brasil diz respeito à cobrança de créditos inadimplidos.

Como os senhores sabem, com a expectativa de novas anistias e as discussões em torno da cobrança de correção monetária em contratos rurais, criou-se verdadeira mania de não pagar ao Banco.

Acrescente-se a isso a recente recusa dos produtores rurais em aceitar a atualização monetária dos empréstimos contratados com recursos da Poupança-Ouro pela variação do IPC de março, de 84,32%, sob a

alegação de que os preços mínimos foram corrigidos em apenas 41,28%.

Embora fosse possível, juridicamente, cobrar a correção de 84,32%, o Governo e o Banco do Brasil, sensíveis às reivindicações dos agricultores, resolveram aplicar o percentual de 74,60%, equivalente ao custo financeiro exato da poupança para o Banco.

A solução encontrada visou a facilitar o pagamento ou prorrogação dos empréstimos, sem prejuízo ou ônus para as partes envolvidas.

Mas a decisão admite ainda outras facilidades, como o pagamento parcial com o índice mínimo de 42% correspondente ao mês de março e, se necessário, prorrogação da diferença por até um ano, além da liquidação ou pagamento de prestações com cruzados novos.

E o Banco se comprometeu a não entrar em juízo e a dispensar a cobrança de juros de mora, taxa de inadimplência, multas e honorários até o dia 10 deste mês.

Fiz questão de tocar nesse assunto também para deixar claro que a função social do Banco do Brasil como intermediador financeiro consiste, primordialmente, em captar as poupanças dispersas na economia e canalizá-las para os segmentos e regiões que delas mais necessitem.

Isso não pressupõe a distribuição paternalista ou inconsequente de recursos, pois uma atuação nesses moldes poderia, a longo prazo, inviabilizar a própria assistência, pelo esvaziamento dos recursos necessários.

Na verdade, é a disseminação adequada, responsável e segura do crédito que se harmoniza com o interesse social. O dinheiro emprestado deve cumprir seu objetivo de alavancar o crescimento econômico, abrindo fronteiras e aumentando a produtividade, e depois retornar para ser novamente emprestado, gerar novas riquezas e assim sucessivamente.

A hegemonia da função social, todavia, não nos exime da responsabilidade de edificarmos uma empresa sólida, rentável e eficiente, pois temos de prestar contas aos nossos milhares de acionistas, aos depositantes, aos investidores e ao Governo, que nos confiam recursos.

Essa dupla identidade do Banco do Brasil precisa ser bem entendida pela sociedade, que

estava habituada a um banco conhecido como distribuidor de recursos fartos e baratos mas que agora tem de operar em regime de concorrência.

Retomando a menção a medidas destinadas a reduzir custos e aumentar a eficiência, acrescento que, em 4 de abril, a Assembléia Geral Extraordinária aprovou a proposta de alienação de automóveis e aeronaves de propriedade do Banco, em consonância com o Decreto nº 99.188, de 17-3-90.

Somente com a rescisão do contrato de arrendamento de um avião Lear Jet, em abril, o Banco passou a economizar cerca de 19 milhões de cruzeiros mensais, a preços de agosto, incluídos os gastos com manutenção.

Em 14 de maio, outra AGE autorizou a alienação dos imóveis de propriedade do Banco não vinculados a suas atividades operacionais, de acordo com o Decreto nº 99.209, de 16-4-90.

Para realizar as alienações autorizadas, o Banco divulgou editais de licitação de 4 mansões e de 22 veículos de sua propriedade.

As mansões, localizadas em Brasília, não obtiveram nenhuma proposta de compra, motivo por que estamos preparando nova licitação. Quanto aos veículos, 11 já foram vendidos e, para facilitar a alienação dos restantes, o Banco estuda a possibilidade de realizar leilão.

Em 29 de junho, nova Assembléia Geral Extraordinária aprovou também a venda da maior parte dos imóveis funcionais localizados em Brasília. Na última semana de agosto, o Conselho Diretor aprovou o plano de alienação desses imóveis, cuja preferência de compra recai sobre seus atuais ocupantes.

Para que não haja qualquer suspeita quanto à lisura desse processo, além da avaliação feita por nossos engenheiros, determinei que os imóveis também fossem avaliados pela Caixa Econômica Federal e pela Fundação Habitacional do Exército.

Senhores parlamentares, senhoras e senhores,

Por ser um dos pontos mais delicados da reforma administrativa, deixei para o final desta exposição a questão dos descomissionamentos e desligamentos de funcionários.

Desde a adoção do Plano Brasil Novo até 31-8-90, nosso quadro de pessoal foi reduzido em 16.570 servidores, a saber:

— 10.276 demissões no interesse do serviço, constituídas, sobretudo, de menores auxiliares, cujos contratos se rescindiriam até 31-5-91;

— 2.967 dispensas de estudantes estagiários;

— 1.489 demissões de funcionários contratados por prazo determinado, para atender demanda sazonal de mão-de-obra;

— 1.644 aposentadorias de rotina;

— 194 demissões disciplinares e outras ocorrências.

As demissões, em níveis acima do normal, foram efetivadas visando a uma melhor racionalização do trabalho e a obtenção de maior produtividade do contingente de funcionários.

Por ato da Presidência do Banco, tais demissões, em sua maior parte, foram enquadradas na modalidade "ho interesse do serviço", obviamente com direito a todos os encargos trabalhistas pertinentes.

Esclareço que as demissões não chegaram a atingir o desempenho do Banco, porquanto ocorreram quase simultaneamente a uma retração das atividades no mercado financeiro.

Já definimos internamente que não haverá novos ingressos até 1991, de modo que, se ocorrer a reativação do mercado, o Banco deverá suprir as necessidades de mão-de-obra de suas agências, com a realocação dos funcionários retirados da Direção Geral, a implementação intensiva de meios informatizados e a racionalização dos serviços.

Considerando que a reforma implicou transferência de atividades entre órgãos, descomissionamentos e redução de contingente na Direção Geral, colocamos em prática um plano capaz de assegurar racional aproveitamento dos recursos humanos e de minimizar as consequências para o funcionalismo.

Assim, procuramos conduzir esse processo com base nos seguintes critérios:

— aproveitamento, nas novas dotações dos órgãos da Direção Geral, dos funcionários que tenham revelado melhor vocação para o desempenho das respectivas funções;

- provisoriamente, deslocamento dos funcionários não aproveitados para prestarem serviços em unidades da mesma localidade, de preferência em agências e Centros de Processamento de Serviços e Comunicações;

- concomitantemente, esses servidores estão apresentando ao Banco opções de realocação, com indicação de órgão, localidade, tipo de serviço e, se comissionados, os cargos pretendidos;

- o Banco oferece a cada funcionário - de acordo com sua aptidão e capacitação profissional - oportunidade de realocação, prioritariamente segundo as opções por ele apresentadas e, quando isso se fizer impraticável, mediante oferecimento de alternativas, a seu critério, o mais próximo possível das localidades pretendidas e do nível de comissão por ele alcançado;

- permanecerá suspenso o recrutamento de funcionários de outras localidades para preenchimento de cargos na Direção Geral, enquanto não forem realocados todos os funcionários.

Ao encerrar, informo que se acha em curso amplo trabalho de aferição do desempenho dos administradores de nossas agências, com o propósito de colocar os homens certos nos lugares certos.

Os ajustes que estamos realizando se fundamentam em parâmetros absolutamente consentâneos com a necessidade que o Banco do Brasil tem de manter-se como uma empresa sólida e rentável.

Acredito que, assim, o Banco corresponde à diretriz de aproveitar racionalmente sua mão-de-obra, de atuar positivamente sobre a motivação do funcionalismo e de proporcionar reforço de pessoal qualificado nas agências e demais unidades operacionais, em benefício do atendimento à clientela.

Com essas informações espero ter contribuído para elucidar alguns aspectos do assunto em exame nesta Casa. Coloque-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

- Aureo Mello - Ronaldo Aragão - João Castelo - Chagas Rodrigues - Mauro Benevides - João Lyra - Jutahy Magalhães -

Meira Filho - Lourenberg Nunes Rocha - Márcio Lacerda.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - De acordo com o art. 174 do Regimento Interno, não haverá Ordem do Dia na sessão de hoje.

Antes de voltarmos à lista de oradores inscritos, há duas comunicações da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 212, de 29 de agosto de 1990, que "dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Irapuan Costa Júnior

Severo Gomes

Mauro Benevides

Afonso Sancho

Jutahy Magalhães

Moisés Abrão

Mário Maia

Suplentes

Gilberto Miranda

Mansueto de Lavor

Meira Filho

Carlos Lyra

Chagas Rodrigues

Afonso Camargo

Ney Maranhão

DEPUTADOS

Titulares

Luís Roberto Ponte

Airton Sandoval

Aloysio Vasconcelos

Francisco Dornelles

Arnaldo Prieto

José Serra

Assis Canuto

Suplentes

Eduardo Moreira

Climério Veloso

Djenal Gonçalves

José Moura

João da Matta

Saulo Queiroz

Antar Albuquerque

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/09 - Designação da Comissão Mista

Dia 06/09 - Instalação da Comissão Mista

Até 04/09 - Prazo para recebimento de emendas, prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 14/09 - Prazo final da Comissão Mista

Até 29/09 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) - O Senhor Presidente da República editou as Medidas Provisórias nºs 213 e 214, de 30 de agosto de 1990, que "dispõe sobre a aplicação financeira de recursos recolhidos ao FNDE, e dá outras providências"; e que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União crédito extraordinário para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, ficam assim constituídas as comissões mistas incumbidas de emitir pareceres sobre as matérias:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 213, DE 1990

SENADORES

Titulares

Aluizio Bezerra

João Calmon

Mauro Benevides

Jorge Bornhausen

Mata-Machado

Antônio Luiz Maya

Alberto Hoffmann

Suplentes

Luiz Viana Neto

Marcio Lacerda

Ruy Bacelar

José Agripino

Sílvio Name

Albano Franco

Lavoisier Maia

DEPUTADOS

Titulares

Carlos Santana

Paulo Sidney

Rita Camata

Eraldo Tinoco

Gilson Machado

Cândido Mendes

Fernando Santana

Suplentes

Maguito Vilela

Maria Lúcia

Djenal Gonçalves

Christóvam Chiaradia

Simão Sessim

Hermes Zaneti

Augusto Carvalho

MEDIDA PROVISÓRIA
Nº 214, DE 1990

SENADORES

Titulares

Mauro Benevides

Aureo Mello

Meira Filho

Jorge Bornhausen

Márcio Berezoski

Ney Maranhão

Lavoisier Maia

Suplentes

Nabor Júnior

Irapuan Costa Júnior

Gilberto Miranda

Odacir Soares

Sílvio Name

João Lyra

Carlos Alberto

DEPUTADOS

Titulares

Nilson Gibson

José Maranhão

Ubiratan Aguiar

Eraldo Tinoco

Etevaldo Nogueira

Firmo de Castro

Edivaldo Holanda

Suplentes

Henrique Eduardo Alves

Genebaldo Correia

Marcos Lima

Osvaldo Coelho

Victor Fontana

José Serra

Geraldo Bulhões

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação das matérias:

Dia 5-9 — designação da Comissão Mista

Dia 6-9 — instalação da Comissão Mista

Até 10-9 — prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Dia 15-9 — prazo final da Comissão Mista

Dia 30-9 — prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE — (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Sancho.

O SR. AFONSO SANCHO (PFL — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nesta tarde, abordarei fato ocorrido na semana passada, e esperava que se encontrasse no Plenário um dos seus protagonistas.

Fiquei profundamente satisfeito quando ouvi uma entrevista do Senador Fernando Henrique Cardoso, abrindo a possibilidade de um entendimento político, para ajudar o Governo a sair dessa situação difícil em que se encontra, após 16 de março. Depois, ouvi secundar esse mesmo pensamento o Presidente Ulysses Guimarães, o que demonstra que essas duas

grandes lideranças nacionais estão vendo as coisas com mais clareza.

A propósito, lembro-me de que, lendo um livro sobre a Inglaterra, na época em que a França, através de Napoleão, desejava invadir aquela ilha, o Primeiro-Ministro de então, Pitt, com 33 anos, era bombardeado no Parlamento, terrivelmente, por um lorde que achava que ele estava preparando a Inglaterra contra a França, quando ele estava seguro de que estava preparando a Inglaterra para se defender da França. Veio, realmente, o desfecho: a França declarou guerra à Inglaterra. Certa vez, aquele Primeiro-Ministro, inspecionando as tropas, encontrou aquele lorde intransigente, oposicionista ferrenho, lá na frente da tropa, com a sua espada, cioso do patriotismo de que era possuidor. Então, o Primeiro-Ministro disse para ele: "Quanto teria valido aquele empenho, se fosse antes, quando ele só fazia criticar o governo por tomar providências contra Napoleão".

Então, eu perguntaria, agora, também: — Quanto valeria essa mudança de pensamento de Fernando Henrique Cardoso e Ulysses Guimarães, Franco Montoro, naquele momento, antes de assumir o governo, quando o Presidente Collor, através do seu Ministro da Justiça, procurou o entendimento nacional com S. Ex^ª? Finalmente, era um desejo, porque, se realmente os grandes Partidos se tivessem unido naquele momento, naturalmente, dentro das condições que fossem previstas, para ajudar a se sair do atoleiro e do caos em que nós encontrávamos, a situação de agora seria bem melhor. Por isso, fiquei muito satisfeito com aquela abertura desses dois grandes líderes. Espero que, logo depois destas eleições, venha a ocorrer esse entendimento.

Ainda ontem, ouvi o nosso eminente Senador Jutahy Magalhães falando sobre o pacto social e dizendo que não se falou em político. Eu também tinha as minhas dúvidas. Por que não se começaria pelos políticos para se falar em pacto, para se falar em compreensão nacional?

Hoje, vendo o Ministro da Justiça na televisão, pela manhã, no "Bom-Dia, Brasil", S. Ex^ª explicava que, exatamente por estar no momento eleitoral, talvez não fosse prudente que os políticos entrassem nesse conjunto, o que dá a entender, o que se subentende que, tão logo passe o primeiro turno, os políticos serão chamados a um entendimento nacio-

nal, porque todos nós somos patriotas, todos nós somos responsáveis, e todos nós desejamos que a Nação saia desse atoleiro em que se encontra para entrar no desenvolvimento e dar emprego a esses milhões de brasileiros que todos os anos se apresentam como mão-de-obra nova.

O Sr. Jutahy Magalhães - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO - Concedo o aparte ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães - Senador Afonso Sancho, V. Ex.^a traz à baila questão do pacto social. Quando o Senador Fernando Henrique Cardoso, secundado pela palavra do Deputado Ulysses Guimarães, manifestou-se a respeito da possibilidade de uma busca de entendimento para fazer com que o País enfrente essa situação em que se encontra, e se possa chegar a soluções menos traumáticas para a população, elas não fazem nada mais do que mostrar o espírito público que têm. Entretanto, é preciso entender essa questão de maneira muito clara e objetiva, isso não significa abdicar da posição que eles têm de oposição ao Governo, e também não significa abdicar das posições que eles têm de defesa dos assalariados, que estão sendo arrotados pelo atual Governo. Tive, também, oportunidade de me manifestar - logicamente sem repercussão à dos eminentes líderes citados por V. Ex.^a - a favor de que todos buscássemos um entendimento. Agora, essa desculpa do Ministro da Justiça de que estamos em campanha política, e, por isso, não chamam os políticos, é ridícula. Nenhum líder de Partido deixará de atender, nesta hora, a uma convocação, se a convocação for séria, se realmente se estiver buscando o entendimento. Como se falar em pacto social se tem, como premissa, a busca de uma Lei de Greve mais dura, para levar a uma conversação com os trabalhadores, uma maneira de endurecer mais ainda a Lei de Greve, sem se dar condições mínimas ao trabalhador de obter uma recuperação salarial? O que seria um pacto social? Seria no sentido de manter os salários e os preços praticamente nesse nível em que se encontram hoje, para que todos enfrentassem essa situação de dificuldades? Agora, querer que os trabalhadores iniciem uma conversação com essa diferença existente hoje, entre a realidade salarial e o salário nominal, é querer abusar da paciência dos trabalhadores. Aí é que está a diferença. Todos querem o pacto social, mas

os objetivos a serem alcançados não são idênticos. Pacto social, como a palavra diz - social - tem que ser para atender ao interesse social da Nação brasileira. E o que está ocorrendo hoje no País não atinge a nenhum objetivo social. Pelo contrário, com as atitudes e os atos que estão sendo propostos pelo Governo, há, a cada dia, mais uma concentração de rendas, que é a mais criminosa que já houve neste País.

O SR. AFONSO SANCHO - Senador Jutahy Magalhães, respeito o pensamento de V. Ex.^a porém, dele discordo frontalmente, porque o que se está fazendo neste País é justamente criar um ambiente para que haja essa distribuição de renda.

Quando um Presidente da República - porque até hoje não houve nenhum que o fizesse - vai a um encontro como aquele de São Paulo, onde estava a nata do empresariado brasileiro, que representa 80% do PIB, diz a eles que precisam ganhar menos para haver uma melhor distribuição de renda; e que o operário precisa participar do lucro, é sinal de que as coisas se encaminharam para aquilo que V. Ex.^a deseja e todos desejamos. Eu por exemplo sou um defensor intransigente da participação do empregado no lucro da empresa - e falo de cátedra, porque sou empresário - porque quando o empregado participa...

O Sr. Jutahy Magalhães - V. Ex.^a não é apenas empresário. V. Ex.^a hoje pôde mostrar, pelo seu testemunho, que já concede essa participação nas suas empresas. Não é um aspecto individual. O que temos que ver é que o discurso do Presidente é uma coisa, mas os fatos concretos são bem diferentes. Sei que V. Ex.^a não concorda comigo, mas estranhamente exatamente isto: as palavras não correspondem aos atos praticados. Eu disse hoje, na CPI, que fico até constrangido por não poder dar a credibilidade que qualquer governante deve merecer. Veja V. Ex.^a a questão do Banco do Brasil. O que foi que as Lideranças do Governo disseram ontem? Quando cito o dia de ontem, refiro-me ao caso da reunião do Congresso. Ontem, as Lideranças defendiam que o patamar das negociações seria na base de 86%, o que na época era correto. Hoje, já são 107%. Então, veja V. Ex.^a que não tenho mais credibilidade a conceder à palavra do Governo. Se V. Ex.^a leu a Folha de São Paulo, outro dia, que publicou um artigo sobre as brincadeiras do Presidente Collor, onde dizia que o projeto de Governo

de Sua Excelência foi por duas vezes referendado pela posição dos eleitores que votaram em seu nome, e se ler o projeto que Sua Excelência tinha, verificará o nobre colega que os atos de hoje são completamente diferentes. Sua Excelência não teve nenhum cuidado como o teve Adolf Hitler no *Mein Kampf*. Nele, Adolf Hitler dizia todas as misérias que iria fazer caso assumisse o governo, isto é, a perseguição contra os judeus etc. Fê-lo para desgraça da Humanidade. Mas o Presidente Collor de Mello não atendeu aquilo que escreveu e está fazendo o oposto. Por isso, as palavras, o discurso do Presidente da República perante os empresários, infelizmente, não me comovem.

O SR. AFONSO SANCHO - Senador Jutahy Magalhães, acredito que esse pensamento de V. Ex.^a é exatamente pela distância que está separando do Governo.

Louvo o pronunciamento dos dois líderes, porque, se houvesse esse entendimento nacional, as Lideranças - V. Ex.^a e os outros - estariam mais conscientizadas dos problemas que afligem a Nação. Logo, poderiam ter uma compreensão melhor do que a que estão tendo.

Nobre Senador, sou aqui o Vice-Líder do Governo, mas não costumo ser agradável a ninguém em prejuízo do meu caráter, do meu idealismo, em prejuízo da minha posição. Sinto, por parte deste Governo, um desejo muito grande de acertar. Ninguém poderia esperar que apenas em seis meses de Governo já tivesse havido um milagre. Logo, as dificuldades são enormes. V. Ex.^a já está afastado do Governo desde a época do Presidente Sarney. Neste instante, falou-se, aqui, que V. Ex.^a chamou o Ministro de mentiroso. Não foi bem isso, mas duvidou que o Ministro realizasse aquilo que estava prometendo.

O Sr. Jutahy Magalhães - Permite-me Senador. Relembrando esse fato, quero colocar os pontos nos is. Eu não disse que o Ministro era um mentiroso; eu disse que ele estava - como eu poderia dizer até me referindo ao Presidente Collor - querendo transformar a realidade nacional numa "Ilha da Fantasia". Eu estava falando, naquela tribuna, aquilo que sabíamos que não era uma realidade. Não vou dizer mentira, mas, pelo menos, uma inverdade, porque ele estava trazendo em termos mais delicados. Quero dizer que ele estava transmitindo uma notícia inteiramente incorreta e na presença dos seus auxilia-

res, que eu sabia não concordavam com o que eu estava dizendo. Então, mostrei, ponto por ponto, o que eu considerava que era. Eu disse: "V. Ex^a, aqui, não está sendo o Ministro das Minas e Energia, está sendo um amigo do Presidente Sarney, está querendo transformar este Congresso, este Plenário numa "Ilha da Fantasia", quando queremos aqui apenas a realidade". É o caso do Presidente Collor, quando chega e diz com aquela ênfase, com aquele entusiasmo que transmite aos seus auxiliares — V. Ex^a deve ver que os auxiliares, quando aqui comparecem, — como o Presidente da Caixa Econômica — também chegam imbuídos daquele mesmo entusiasmo, aquele ufanismo. Os que aqui aparecem chegam e falam: vamos ter uma inflação, em agosto, de 3%, tivemos de dez e tanto por cento, por baixo, porque outras inflações medidas por outros órgãos, também oficiais ou oficiais, estão sempre acima daquela que o Governo resolve atender como a realidade. Então veja V. Ex^a que as diversas declarações dele são desmentidas pelos fatos. Todos nós, não pense que é só V. Ex^a e os companheiros que ajudam o Governo, apoiando-o aqui nesta Casa, todos nós queremos ver a felicidade do País. E qual é a felicidade do País? É a solução dos problemas econômicos. A diferença entre a ótica de V. Ex^a e a nossa é que, junto com o problema econômico, o ordenamento econômico, também não queremos a miséria social. Então, esta é uma das grandes diferenças que existem entre o pensamento de V. Ex^a e de seus companheiros, e o meu e de meus companheiros das oposições unidas ou reunidas, como disse o Senador Jarbas Passarinho: essa diferença é muito grande, permite o diálogo educado entre nós, mas faz com que a diferença de pensamento seja realmente abissal.

O SR. AFONSO SANCHO — Senador Jutahy Magalhães, complementando o aparte de V. Ex^a, quero dizer o seguinte: tenho tanta fé, tanta esperança de, antes de eu sair desta Casa em dezembro, ver essa união nacional, esse entendimento político nacional concretizado, que espero, nessa época, V. Ex^a aceite determinadas medidas como salvadoras para que possamos ter anos melhores.

O Sr. Ronaldo Aragão — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Ouço o aparte do Senador Ronaldo Aragão.

O Sr. Ronaldo Aragão — Senador Afonso Sancho, tenho ouvido e lido nos jornais, notícias sobre o famoso pacto social, famoso desde o Governo anterior, pacto social, entendimento social, as conversas de soluções. Aqui quero juntar-me ao Senador Jutahy Magalhães. Tivemos aqui a Ministra da Economia, Fazenda e Planejamento, que nos disse da tribuna do Senado, alto e bom som, respondendo a indagações do Plenário, que o salário não era fator inflacionário. E o que estamos vendo são os salários achatados, sendo que a inflação está aí, infelizmente. As tarifas públicas, o combustível e as passagens aumentam, e o salário do trabalhador e do funcionário público brasileiro sofre a influência desses aumentos. Todos de responsabilidade do Governo. Vemos, a cada dia, que a distância entre o salário e a realidade nacional é muito grande. É preciso realmente que se faça o entendimento, o pacto social ou algo desta natureza. O que não pode continuar é a irrealidade entre o dizer e o fazer, porque, do contrário, caminharemos para um beco sem saída. A meu ver, estamos numa panela de pressão. O Governo envia para cá medida provisória estabelecendo "X" e, depois, se contradiz. Outra vez, diz que o salário não é fator de inflação e há achatamento salarial. Então, é preciso que se encontre um denominador comum para esta situação. O Governo diminuiu a liquidez, e a inflação continua, o Governo aumenta as taxas públicas, o arrocho salarial, e a inflação continua. Então, é preciso, urgentemente, que as lideranças políticas deste País e os Parlamentares a que V. Ex^a, Senador Afonso Sancho e referiu — Ulisses Guimarães, Fernando Henrique Cardoso e tantos outros — encontrem uma saída para essa situação e que o Governo reconheça de pronto — e é bom que se diga — que é preciso adequar o salário à realidade nacional. Senador Afonso Sancho, mesmo sendo de um partido de oposição ao Governo, não faço oposição radical, e sim oposição consciente. É preciso que cheguemos a um denominador comum, porque me parece não se deve reduzir a inflação através da imprensa. Na realidade, quando vai ao supermercado, o cidadão, que tem seu salário desde maio até hoje achatado, verifica ele que há uma diferença brutal, há uma inflação incidindo sobre o seu salário. V. Ex^a que é um homem consciente, sei que procurará também colaborar para que cheguemos a uma solução. Só há este caminho. Fica aqui, nobre Senador Afon-

so Sancho, nossa preocupação. Que o Governo procure encarar a realidade. Lá fora, há outra realidade, completamente diferente da do Gabinete da Ministra da Economia aqui, em Brasília.

O SR. AFONSO SANCHO — Senador Ronaldo Aragão, hoje, quem mais pode reclamar de salário é o funcionalismo público. Fala-se muito em arrocho salarial, mas todas as categorias estão obtendo os seus aumentos. As categorias do setor privado estão tendo os seus aumentos. Se não são quanto, mas são tanto.

O funcionalismo público está realmente na pior situação. Tenho absoluta certeza de que deverá sair, nestes dois meses, um aumento razoável para o funcionalismo público. Espero que, nesta altura, já esteja havendo um clarão maior dentro desse escuro que se criou, desde a posse do Presidente Fernando Collor de Mello para cá, no seio das Lideranças, embora, diga-se de passagem, mesmo até hoje com uma maioria pequena, o Congresso tem dado seu apoio ao Presidente. Isso constitui um estímulo para que se procure esse entendimento nacional, que traria informações mais precisas, a fim de que todos sentissem que o Governo tem a melhor das intenções.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permite-me V. Ex^a mais um aparte?

O SR. AFONSO SANCHO — Tem V. Ex^a o aparte, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães — V. Ex^a falou que os trabalhadores estão recebendo reajustes. Realmente alguns estão, mas todos abaixo da inflação. E destaco o problema do salário mínimo, porque o salário mínimo, como tive oportunidade de declarar ontem, está 54% abaixo do valor da cesta básica, que é o parâmetro da inflação.

O SR. AFONSO SANCHO — Segundo a Folha de S. Paulo, ela baixou 2,6%.

O Sr. Jutahy Magalhães — Não, pelo contrário. Se V. Ex^a for ver a curva de preços estampada na primeira página da Folha de S. Paulo, verificará que houve um salto muito grande em agosto. Baixou 2% para os produtos que foram liberados — não para toda a cesta básica —, três produtos que estavam "cipados" e agora foram liberados; esses baixaram 2% como primeiro impacto. Mas V. Ex^a sabe que todo trabalhador urbano ou rural deve ter a garantia de um salário que lhe permita, a ele e à sua fami-

lia, ter condições de alimentação, de habitação, de lazer, de transporte e mais uns dois ou três itens. Se o salário atual não dá nem para a alimentação, quanto mais se acrescentarmos a sua família, e quanto mais se acrescentarmos todos esses itens que fala a Constituição. O poder de compra do salário mínimo está diminuindo neste Governo. Este é um aspecto da realidade que também deve ser abordado. Discordo de V. Ex^{as}, que apóiam o Governo, porque V. Ex^{as} estão aplaudindo o que está errado. O Governo não toma uma atitude para obedecer à Constituição, que jurou cumprir, fazendo com que o salário mínimo tenha um ganho real, apesar de ter prometido nas suas propostas de governo, mas, na realidade, está ocorrendo o contrário. Isso preocupa aqueles que aqui estão querendo exercer a fiscalização dos atos do Executivo. Como vamos acreditar no que ele venha a dizer no futuro? Hoje, a Constituição está desobedecida, nada foi feito para melhorar a situação daquele que vive de salário mínimo, seja ele trabalhador urbano ou rural. Até há poucos dias, o trabalhador rural só recebia meio salário mínimo, e só por graças ao Legislativo é que isso foi mudado. Veja V. Ex^a, como se pode sobreviver assim?

O SR. AFONSO SANCHO — Senador Jutahy Magalhães, não podemos acusar muito o Governo de descumprimento da Constituição, porque somos nós, Parlamentares — nós Deputados e Senadores —, os primeiros a fazê-lo, porque já deveríamos ter elaborado um sem-número de leis complementares.

O Sr. Jutahy Magalhães — Permita-me V. Ex^a neste ponto. Este é um dado errado que tem sido muito divulgado. Quando fiz uma conferência no Instituto de Engenharia de São Paulo, tive oportunidade de realisar um levantamento, e cheguei à conclusão que só existem 13 itens que temos obrigação irrecusável de fazer essa legislação complementar. Os demais artigos, que se fala que não foram regulamentados, para eles há leis que não conflitam com o que está na Constituição e que podem ser obedecidas. É lógico que, se fizermos uma lei diferente, melhorada, será melhor. Mas dizer que nós não cumprimos com as nossas obrigações legislativas, não é tão verdade assim, porque, além desses treze itens a que me referi há pouco, também existem aqueles artigos de o Executivo tem a iniciativa de regulamentar, e não o faz. Li, outro dia, que a Procuradoria Geral da Repú-

blica estava sem condições de funcionar bem porque não tínhamos feito a lei. Veja V. Ex^a, também a Procuradoria Geral tem condições de iniciativa legislativa. E o que o Legislativo deve fazer nesses casos? Exatamente esperar a iniciativa do Procurador, que é quem conhece aquilo que está sob sua direção. A proposta poderia vir de lá, e faríamos a legislação a respeito da matéria. Tenho ouvido muitas críticas ao Congresso, dizendo que faltam duzentas leis, que falta não sei o quê. Isto é desconhecimento de uma realidade, porque, se V. Ex^a fizesse um levantamento, como aquele que tive o cuidado de fazer com a Assessoria da nossa Casa, V. Ex^a veria que somente 13 são os itens a serem regulamentados.

O SR. AFONSO SANCHO — O próprio Procurador-Geral da República já nos inquiriu dessa responsabilidade.

O Sr. Jutahy Magalhães — É exatamente o que estou dizendo. A iniciativa deve ser dele, no caso da Procuradoria, porque ele é quem conhece a máquina. Ele é que teria que fazer a proposta. Ele tem condições e pode fazer a proposta, como o Executivo tem obrigação constitucional de certas matérias que são exclusivamente de sua iniciativa, e, até agora, não o fez. Ai é que está...

O SR. AFONSO SANCHO — Saber quem tem razão...

O Sr. Jutahy Magalhães — Crítica-se muito o Legislativo. Algumas vezes, indevidamente; outras, com propósitos corretos. Inclusive são críticas que, às vezes, temos que levar em consideração. Mas essa crítica é muito repetida, muito propagada por aí fora — aí eu digo — por culpa nossa. V. Ex^a participou dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte e provavelmente se recorda de que aquelas matérias que, por acordos de Lideranças, não alcançavam um consenso, ficaram para ser regulamentadas por lei ordinária. Este foi um erro da Constituinte.

O SR. AFONSO SANCHO — Até parece o culpado de sempre.

O Sr. Jutahy Magalhães — Quando não chegavam a um consenso, remetiam para a lei ordinária. Daí essa dúvida que existe, essa ideia de que falta a legislação para permitir a execução da Constituição. Não há, salvo poucos itens. Se o fizermos, ótimo, se não o fizermos, a Constituição pode ser obedecida.

O SR. AFONSO SANCHO — Agradeço ao Senador Jutahy Magalhães pelos apertes.

Sr. Presidente, encerro este pronunciamento dentro daquele espírito que já demonstrei. Vou ver, antes de dezembro, o entendimento, para apossarmos a solução dessa crise brasileira, e, assim, entremos no desenvolvimento, que é o que todos desejamos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

O SR. RONALDO ARAÇÃO (PMDB — RÔ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, traz-me hoje à tribuna a intenção de registrar o aniversário de um jornal do interior de Rondônia, A Tribuna Popular, jornal humilde, mas sério, que completa 10 anos e que, com dificuldades, vem insistindo, persistindo na sua luta.

O jornalista Perim tem feito, como se diz no ditado popular, "das tripas coração" para a sobrevivência desse jornal. Um jornal idôneo, de uma imprensa séria, que fornece informações na cidade de Cacoal, no Estado de Rondônia. Registro este fato, para que conste dos Anais desta Casa, e parabenoize o jornalista batalhador.

Outro assunto, Sr. Presidente, me traz à tribuna. Há cerca de dois meses, vimos uma polêmica na imprensa nacional a respeito da situação em que se encontravam as estradas brasileiras. Agilizou-se, movimentou-se e procurou-se aprovar crédito suplementar para o DNER, destinado ao atendimento das nossas estradas. Até se quis, de uma maneira ou de outra, agilizar esse processo, e isso custou a cabeça do Diretor dos Transportes que tinha, me parece, razão quando queria apressar o tapa-buraco das estradas brasileiras.

Infelizmente, Sr. Presidente, esse estado de coisas permanece, e aqui falo da BR-354, a espinha dorsal do Estado de Rondônia, que continua na mesma situação. No trecho entregue ao 5^o Batalhão de Engenharia e Construção, trecho de 245 quilômetros, até hoje, quando já começam as primeiras chuvas na região amazônica, estamos vendo em Rondônia que nenhuma providência está sendo tomada.

Indago, aqui, ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, indago ao Sr. Diretor quando vão começar essas obras. A estrada está numa si-

tuação lamentável, quase intransitável, desde Cuiabá a Porto Velho. É o que estamos vendo, o que vemos é a burocracia continuar, e, ainda pior, no Ministério da Infra-Estrutura, particularmente no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. As estradas brasileiras — e aqui me refiro especificamente à BR-364 — continuam ceifando vidas preciosas, por falta de agilização na sua reparação, porque o Congresso Nacional aprovou 12 bilhões para a reparação, e até hoje tudo continua na estaca zero.

Chamo a atenção, mais uma vez, do DNER, órgão responsável pela conservação das estradas brasileiras, as BR, para que tome providências urgentes no sentido de iniciar o tão alardeado tapa-buraco dito pelo Governo.

Então, aqui vai a cobrança. O Senhor Presidente disse muito bem, lembrando o chamado "SOS Estradas", que só ficou no "SOS", enquanto as estradas já se foram. E cada dia que passa, com as chuvas intensas que começam a cair na região amazônica, o preço da sua recuperação torna-se astronômico. Daí vamos ouvir que o Governo não tem mais condições de repará-las, porque não tem recursos, e aquela ladainha toda.

Fica aqui o nosso apelo dramático ao DNER: que agilize, imediatamente, o início do Programa "SOS Estradas", o tapa-buraco, porque senão vamos pedir "SOS Governo". Vamos ver, Sr. Presidente, se o DNER, através do seu Diretor-Geral, toma as devidas providências. Não podemos mais continuar nessa situação na BR-364, que é vital para o desenvolvimento de nossa região.

Este, o apelo que fazemos, pela segunda vez, chamando a atenção das autoridades responsáveis, porque a região amazônica só tem essa Rodovia, a BR-364, para o escoamento de seus produtos, BR que hoje está ao abandono, sem nenhuma providência. O DNER, em determinados trechos da BR-364 construiu balanças que nunca funcionaram, estão sendo desmanchadas, reconstruídas e continuam lá, no abandono. Não há fiscalização, não há nada, tudo se deteriora. E o dinheiro do contribuinte? Acabou-se o selo pedágio, porque não atendia as necessidades mais vitais. Agora o que temos? O Governo alega que não tem recursos, e o povo continua na mesma situação, na espera, no aguardo de uma solução para as estradas brasileiras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não poderia deixar de registrar o falecimento, transcorrido no dia 1º de setembro, em Salvador, do Ministro Adalício Coelho Nogueira.

Nascido a 13 de setembro de 1902, o Ministro Adalício Coelho Nogueira faleceu aos 88 anos de idade, durante os quais dedicou sua existência, predominantemente, às atividades jurídicas, tendo sido Advogado, Promotor, Juiz de Direito e Desembargador.

Em 1943 conquistou, em concurso, a cátedra de Direito Romano da Faculdade de Direito da Bahia, sendo professor durante 22 anos, e Diretor da Faculdade por quatro anos.

Ex-Prefeito de Salvador, substituiu por duas vezes o Governador da Bahia Juracy Magalhães, na qualidade de Presidente do Tribunal de Justiça.

Nomeado Ministro do Supremo Tribunal Federal em novembro de 1965, Adalício Coelho Nogueira se aposentou nesse cargo, depois de uma brilhante trajetória como escritor, poeta, orador, jurista, professor de Direito.

Ao registrar o desaparecimento desse insigne expoente da cultura jurídica, desejo expressar os meus sentimentos de profundo pesar à sua digna família, e lamentar a perda irreparável de uma personalidade de valor incontestável, que soube honrar e dignificar a Bahia.

Finalizando, desejo evocar os laços de amizade que o ligaram ao meu saudoso pai, e, no que me diz respeito, relembro, com saudades, as atenções e demonstrações de apreço com que sempre me distinguiu.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 174 do Regimento Interno, o período destinado à Ordem do Dia da sessão ordinária de quinta-feira, já convocada normalmente para às 14 horas e 30 minutos, foi dispensado.

O SR. PRESIDENTE (Pompeu de Sousa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 009/90

O Diretor da Subsecretaria de Serviços Gerais, no uso das suas atribuições regulamentares e tendo em vista os fatos constantes do Processo nº 005159/90 3, resolve suspender por um dia o servidor Francisco Oliveira de Freitas Freire, Técnico Legislativo, Área de Transportes, matrícula 3555, do Quadro Permanente do Senado Federal, com base no artigo 564, item V, do Regulamento Administrativo do Senado Federal.

Subsecretaria de Serviços Gerais, 4 de setembro de 1990. — Afrânio Cavalcanti Melo Júnior, Diretor.

SECRETARIA GERAL DA MESA

(Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de agosto de 1990 — art. 269, II, do Regimento Interno.)

Projetos Aprovados e Enviados à Sanção do Presidente da República

— Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1990 (nº 2.036/89, na Casa de origem), que determina a indicação do prazo de prescrição nos títulos de crédito (cambiais).

Sessão: 7-8-90 (extraordinária)

— Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1990 (nº 5.330/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a extinção do "selo pedágio", e a instituição de mecanismos de financiamento para o setor rodoviário.

Sessão: 9-8-90

— Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1990 (nº 2.570/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre os planos de benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.

Sessão: 9-8-90

— Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 97, de 1990 (nº 3.683/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Sessão: 9-8-90

- Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências.

Sessão: 9-8-90

- Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1990 (nº 2.462/89, na Casa de origem), que altera a redação do § 2º do art. 184 e acrescenta parágrafo único ao art. 240 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil.

Sessão: 22-8-90

- Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a proibição da caça ao jacaré e dá outras providências.

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

- Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de Governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento e dá outras providências.

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

- Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1990 (nº 3.110/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

- Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1990 (nº 5.402/90, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a conceder pensão especial à senhora Maria Reginalda Vieira Raduan.

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

- Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1990 (nº 3.656/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a extinção de recursos ex officio.

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

Projeto Aprovado e Enviado à Sanção do Governador do Amapá

- Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1990, de iniciativa do Governador do Estado do Amapá, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos até o limite de Cr\$ 12.841.239.000,00 (doze bilhões, oitocentos e quarenta e um milhões, duzentos e trinta e nove mil cruzeiros).

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

Projetos Aprovados e Enviados à Sanção do Governador do Distrito Federal

- Projeto de Lei do DF nº 45, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis das fundações públicas do Distrito Federal, e dá outras providências.

Sessão: 9-8-90

- Projeto de Lei do DF nº 46, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Distrito Federal, através da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, a proceder e fornecer energia elétrica nos locais que especifica e dá outras providências.

Sessão: 21-8-90

- Projeto de Lei do DF nº 34, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que desafeta área pública e autoriza permuta.

Sessão: 21-8-90

- Projeto de Lei do DF nº 47, de 1990, de iniciativa do Governador do Distrito Federal, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 12.956.000.000,00 (doze bilhões, novecentos e cinquenta e seis milhões de cruzeiros) e dá outras providências.

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

Projetos Aprovados e Enviados à Promulgação

- Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1989 (nº 84/89, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1986, no valor de até treze bilhões de cruzados.

Sessão: 7-8-90

- Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1990 (nº 107/89, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do convênio entre os Governos da República Federativa do Brasil, da República Argentina, da República do Chile, da República do Paraguai e República Oriental do Uruguai sobre a Constituição do Comitê Regional de Sanidade Vegetal - Cosave, assinado em Montevideu, em 9 de março de 1989.

Sessão: 7-8-90

- Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1989 (nº 110/89, na Câmara dos Deputados), que homologa o ato do Conselho Monetário Nacional que autorizou a emissão de papel-moeda, no exercício de 1986, no valor de Cz\$ 55.000.000.000 (cinquenta e cinco bilhões de cruzados), para atender às atividades produtivas do País e à circulação da riqueza nacional.

Sessão: 9-8-90

- Projeto de Resolução nº 37, de 1990, que autoriza o Governador do Estado da Paraíba a emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Paraíba - LFT-PB.

Sessão: 21-8-90

- Projeto de Resolução nº 38, de 1990, que autoriza o Governador do Estado do Rio de Janeiro a elevar, temporariamente, o limite fixado no inciso II do art. 3º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal.

Sessão: 21-8-90

- Projeto de Resolução nº 30, de 1990, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução dos §§ 4º e 5º do art. 5º da Lei nº 3.539, de 1974, do Estado do Maranhão.

Sessão: 22-8-90

- Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1990 (nº 87/89, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional e Científica, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia, celebrado em Helsinque, em 2 de junho de 1988.

Sessão: 21-8-90 (extraordinária)

- Projeto de Resolução nº 35, de 1989, de autoria do Senador Francisco Rollemberg, que revoga o art. 525 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972.

Sessão: 21-8-90 (extraordinária)

- Projeto de Resolução nº 40, de 1990, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a emitir e a colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado da Bahia (LFT-BA.)

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

- Projeto de Resolução nº 41, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, a emitir Letras Financeiras do Tesouro Municipal (LFTM-IT.)

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

- Projeto de Resolução nº 42, de 1990, que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, a elevar, temporariamente, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Resolução nº 94, de 15 de dezembro de 1989, do Senado Federal.

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

- Projeto de Resolução nº 43, de 1990, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso a emitir e a colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado (LFTE-MT.)

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

- Projeto de Decreto Legislativo nº 44, de 1990 (nº 224/90, na Câmara dos Deputados), que ratifica, nos termos do art. 36 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - Fundaf.

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

Decretos Legislativos Promulgados pelo Presidente do Senado

- Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1989, de iniciativa da Comissão Diretora, que acrescenta parágrafos ao art. 4º do Decreto Legislativo nº 72, de 1988, que "dispõe sobre a remuneração dos membros do Congresso Nacional".

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

- Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1989 (nº 57/89, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção sobre Pronta Notificação de

Acidente Nuclear e da Convenção sobre Assistência no caso de Acidente Nuclear ou Emergência Radiológica, aprovadas durante a sessão especial da Conferência Geral da Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena, de 24 a 27 de setembro de 1986.

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

Projetos Aprovados e Enviados à Câmara dos Deputados

- Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1988, de autoria do Senador Marco Maciel, que estabelece a isenção alfandagária à importação de cordamentos de instrumentos sinfônicos de corda.

Sessão: 3-8-90 (competência terminativa)

- Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1990, de autoria do Senador Mário Covas, que torna obrigatória, na propaganda eleitoral divulgada pelas emissoras de televisão, a apresentação, ao vivo dos candidatos e/ou pessoas devidamente credenciadas pelos partidos e coligações.

Sessão: 3-8-90 (competência terminativa)

- Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1990, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores civis da União, das Autarquias, dos Territórios Federais e das Fundações Públicas, previsto no art. 39 da Constituição, e dá outras providências.

Sessão: 3-8-90 (competência terminativa)

- Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1990, de iniciativa da Comissão de Assuntos Sociais, que fixa diretrizes para a política nacional de assistência ao idoso, e dá outras providências.

Sessão: 9-8-90

- Projeto de Lei do Senado nº 406, de 1989, de autoria do Senador Marcos Mendonça, que dispõe sobre a proibição da venda de cola de sapateiro para menores de 18 anos, e dá outras providências.

Sessão: 9-8-90 (competência terminativa)

- Projeto de Lei do Senado nº 181, de 1989, de autoria do Senador Pompeu de Sousa, que estabelece diretrizes gerais da Política Urbana e dá outras providências.

Sessão: 20-8-90 (competência terminativa)

- Projeto de Lei do Senado nº 336, de 1989, de autoria do Senador Nelson Wedekin, que dispõe sobre o aviso prévio proporcional e dá outras providências.

Sessão: 20-8-90 (competência terminativa)

- Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1990 (nº 4.788/90, na origem), de iniciativa do Presidente da República, que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

Projeto Aprovado e Enviado à Comissão Diretora (art. 98, V, do Regimento Interno)

- Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1989-Complementar, de iniciativa da Comissão Diretora, que define a cláusula "relevante interesse público da União", para fins de ocupação, domínio ou posse das terras indígenas, ou exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, e dá outras providências.

Sessão: 21-8-90

- Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1990 (nº 4.895/84, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, e dá outras providências.

Sessão: 22-8-90

- Projeto de Lei do DF nº 33, de 1990, de iniciativa da Comissão do Distrito Federal (apresentado por sugestão do Deputado Augusto Carvalho), que dispõe sobre a criação de quadro de pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal e determina outras providências.

Sessão: 22-8-90

Projetos Retirados pelo Autor e Arquivados nos Termos do art. 256 do Regimento Interno

- Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1990, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que acrescenta § 5º ao art. 6º da Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990.

Sessão: 8-8-90

- Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1990, de autoria do Se-

nador Maurício Corrêa, que concede benefícios aos integrantes do Batalhão de Suez, e dá outras providências.

Sessão: 21-8-90

- Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1990-Complementar, de autoria do Senador Severo Gomes, que institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências.

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

Projeto Rejeitado e Encaminhado ao Arquivo

- Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1989, de autoria do Senador Itamar Franco, que dá nova redação ao dispositivo que menciona do Código Eleitoral.

Sessão: 9-8-90 (competência terminativa)

Projeto declarado prejudicado e encaminhado ao arquivo

- Projeto de Lei do Senado nº 273, de 1989, de autoria do Senador Marcio Lacerda, que estabelece restrições à ocupação dos cargos de Presidente e Diretor do Banco Central, e dá outras providências.

Sessão: 22-8-90

Mensagens Aprovadas Relativas à Escolha de Autoridades

- Mensagem nº 105, de 1990-DF (nº 80/90, na origem), de 25 de julho do corrente ano, pela qual o Governador do Distrito Federal submete à deliberação do Senado a escolha da Doutora Marli Vinhadeli Papadópouli, Auditora do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para exercer o cargo de Conselheira daquela colenda Corte de Contas.

Sessão: 22-8-90 (extraordinária)

- Mensagem nº 74, de 1990 (nº 76/90, na origem), de 14 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marco Cesar Meira Naslauský, Embaixador designado do Brasil junto ao Reino da Bélgica, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Grão-Ducado de Luxemburgo.

Sessão: 22-8-90 (extraordinária)

- Mensagem nº 75, de 1990 (nº 77/90, na origem), de 14 de fevereiro do corrente ano,

pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Affonso Arinos de Mello Franco, Embaixador designado do Brasil junto ao Reino dos Países Baixos, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador junto à República da Irlanda.

Sessão: 22-8-90 (extraordinária)

- Mensagem nº 80, de 1990 (nº 129/90, na origem), de 21 de fevereiro do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Ítalo Miguel Alexandre Mastrogióvanni, Embaixador do Brasil junto à República da Costa do Marfim, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Mali.

Sessão: 22-8-90 (extraordinária)

- Mensagem nº 150, de 1990 (nº 500/90, na origem), de 25 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alcides da Costa Guimarães Filho, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helêtica.

Sessão: 22-8-90 (extraordinária)

- Mensagem nº 173, de 1990 (nº 549/90, na origem), de 23 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Monteiro Lima, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia.

Sessão: 22-8-90 (extraordinária)

- Mensagem nº 174, de 1990 (nº 560/90, na origem), de 1º de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Villarinho Pedroso, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Iêmen.

Sessão: 22-8-90 (extraordinária)

- Mensagem nº 175, de 1990 (nº 564/90, na origem), de 3 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente

da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Marcel Dezon Costa Hassloch, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo da Romênia.

Sessão: 22-8-90 (extraordinária)

- Mensagem nº 176, de 1990 (nº 591/90, na origem), de 9 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lindolfo Leopoldo Collier, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha.

Sessão: 22-8-90 (extraordinária)

- Mensagem nº 179, de 1990 (nº 600/90, na origem), de 13 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mário Augusto Santos, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Namíbia.

Sessão: 22-8-90 (extraordinária)

Requerimentos Aprovados

- Requerimento nº 177, de 1990, de autoria do Senador Wilson Martins, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo publicado no Jornal do Brasil, de 17 de junho do corrente ano, sob o título "Um Tiro na Cultura", do Sociólogo Herbert de Souza.

Sessão: 7-8-90

- Requerimento nº 281, de 1990, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado, do artigo "Política liberal de preços - a única que convém ao País", do empresário João Carlos Paes Mendonça.

Sessão: 22-8-90

- Requerimento nº 303, de 1990, dos Líderes Jarbas Passarinho, Mauro Benevides, Chagas Rodrigues, Ney Maranhão, do PDS, PMDB, PSDB, PRN e dos Senadores Rachid Saidanha Derzi e Nabor Júnior, de urgência, art. 336, "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 343, de 1989.

Sessão: 22-8-90

- Requerimento nº 314, de 1990, dos Líderes Jarbas Passarinho, Mauro Benevides, Mário Maia, Odacir Soares e Chagas Rodrigues, do PDS, PMDB, PDT, PFL e PSDB, respectivamente, de urgência, art. 336, "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1990.

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

- Requerimento nº 315, de 1990, dos Líderes Mauro Benevides, Chagas Rodrigues, Jarbas Passarinho e Odacir Soares, do PMDB, PSDB, PDS e PFL, respectivamente, de urgência, art. 336, "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 1990.

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)

- Requerimento nº 316, de 1990, dos Líderes Marco Maciel, Maurício Corrêa, Mauro Benevides e Fernando Henrique Cardoso, do PFL, PDT, PMDB e PSDB, respectivamente, de urgência, art. 336, "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do DF nº 43, de 1990.

Sessão: 23-8-90 (extraordinária)